

01-0247/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0247 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0247 / 2006	DE 13/04/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR	NOEMI NONATO	

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A CONCESSÃO DE ENTRADA FRANCA AOS
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM UM
DIA DA SEMANA, EM TEATROS, ESPETÁCULOS MUSICAIS,
CIRCENSES E EVENTOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:36:29

00000056457-51



ARQUIVADO EM 24/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

Folha nº 01 do proc. N° 247-0006 autuado em 30/09/2015 00:00:00. fls. 1
Arquivo Câmara Municipal de São Paulo. Parlamentar N° 100.406

HOJE PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0247/2006

AS COMISSÕES DE: 18 ABR 2006
Constituição e Justiça
Trabalho, Emprego e Previdência
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Urbanismo

Torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - As entidades promotoras de espetáculos teatrais, musicais, circenses e de eventos esportivos, públicas ou privadas, ficam obrigadas a conceder, em um dia da semana, entrada franca nos eventos que promovem, aos ~~estudantes matriculados~~ na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - A comprovação da qualidade de aluno regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino se fará mediante a apresentação de carteira de identidade estudantil emitida pela unidade administrativa competente.

Parágrafo único. A carteira de identidade estudantil a que se refere o caput deverá conter fotografia do estudante e terá validade de um ano, contado de fevereiro a fevereiro do ano seguinte.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

VEREADORA NOEMI NONATO
LÍDER DO PSB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

18 ABR 2006

SGP.42

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

16 JUN. 2009

PRESIDENTE

16:46 13/04/2006 000206 - Protocolo Legislativo - SGP.72

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação elaborada sob
nº 223
Em 10/05/06
Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc. N° 247-06 fls. 3
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Adelina C. de S. P. Parlamentar
Nº 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Noemi Nonato

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo visa possibilitar que os alunos da rede pública municipal maior acesso a programas culturais.

Usualmente tais estudantes, em virtude de carências financeiras têm poucas condições de frequência a eventos culturais e de lazer, fator que evidentemente milita em prejuízo de sua formação educacional.

A propositura ensinará aos estudantes de baixa renda familiar das escolas públicas da rede municipal de ensino desfrutar de momentos de lazer e ao mesmo tempo adquirirem conhecimentos, unindo a utilidade de adquirir uma gama maior de conhecimentos gerais ao prazer de desfrutar de momentos de lazer, igualmente útil para sua higidez mental.

Deste modo, busca-se uma forma alternativa de suprir deficiências culturais e de lazer dos estudantes carentes por intermédio do concurso de entidades públicas e privadas que promovem espetáculos culturais e eventos esportivos, uma vez que a responsabilidade social de educar e promover o bem-estar das nossas crianças e adolescentes é do Poder Público, de forma preponderante, mas deve ser promovida com a colaboração de toda a sociedade.

Acreditamos no mérito da proposta e no inegável interesse social que encerra e esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nobres colegas.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-247 de 20 06 10105106 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

11/05/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

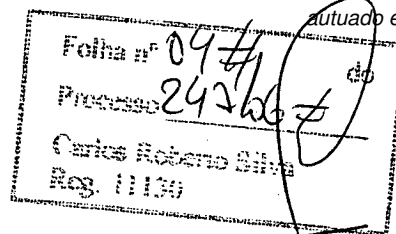
RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 12/05/06 às 17:40
 RF 100452

NELSON TOLEDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSUE BONDES
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 18/05/06
Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 PERÍODICA DO PR-ACJ-3
 Em 30/05/06 às 12:00
 POR Josue
 Δ 21/06/06 - 15:30h
 Δ 01/09/06 - 12:30h

SEGUE — juntado — nesta data
 documento — e papel de informação
 rubricado — sob pena — nº 09
 Em 13/09/06
 Carlos Roberto da Silva
 Supervisor da Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1245/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 247/06

O projeto visa tornar obrigatória a concessão de entrada franca, em um dia da semana, aos estudantes da rede pública municipal de ensino em espetáculos teatrais, musicais, circenses e em eventos esportivos, promovidos por entidades públicas e privadas.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ademais o projeto encontra fundamento na Constituição Federal que em seu art. 215, estabelece que o Estado garantirá a todos acesso às fontes da cultura e, em consonância com tal disposição a propositura em apreço pretende garantir aos estudantes da rede pública municipal de ensino acesso a eventos esportivos e culturais aos quais, sem o incentivo previsto neste projeto, normalmente os mesmos se vêm privados de frequentar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 13/9/06

pl 0247-06.E

17 - RELCOM
17- 0497/2006

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em, 25.09.06.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 27.09.06 às 09h 5.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.	
Em:	<u>28.09.06</u>
Presidência	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.M.	

Segue	☒	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>05</u>
Em	<u>29.12.06</u>			

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	247/06	Arquivado em 30/06/2015 00:00:00.
Processo nº	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. 10.835		

fls. 8

PARECER Nº 16 - PAR 16- 1803/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/2006.

De autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato (PSB), o projeto torna obrigatório a concessão de entrada franca, um dia por semana, em eventos teatrais, musicais, circenses e eventos esportivos das entidades públicas ou privadas, para estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

Justifica a Autora que a propositura possibilitará que os alunos da rede pública municipal tenham maior acesso aos programas culturais.

A matéria proposta no âmbito econômico trará um pequeno ônus às entidades promotoras de eventos na implantação do projeto, mas para os alunos da rede pública com menor poder aquisitivo trará um grande benefício cultural, permitindo aos alunos adquirirem conhecimento e momentos de lazer.

Assim sendo, diante do exposto somos favoráveis ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 21/12/06.

Presidente

Relator

A

Douta Comissão de *EDUCAÇÃO*

Em 22/12/06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.135

Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>22/12/06</u>	às <u>19:00</u>
RF <u>11.130</u>	

Walter da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-13

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Beto Custodio</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>08/03/07</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R I	

Segue <u>1</u> folha de documentos
e papel de <u>1</u> sob folha
nº <u>06</u>
<u>27/03/07</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



16 - PAR
16- 0371/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/2006.

Folha nº 06 de 06
data de 27/03/2007 00:00:00
nº 27 de 06
Mônica R. A. Paiva
fls. 10

Câmara Municipal de São Paulo

De autoria da n. Vereadora Noemi Nonato, visa a proposta tornar obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 4.

Quanto ao mérito, há manifestação anterior da d. Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica às fls. 5, encaminhando favoravelmente.

Ao que pertine a este Plenário analisar, temos em conta que tal iniciativa daria condições de acesso hoje inexistentes a boa parte da clientela da rede pública.

A acessibilidade é um princípio geral da administração pública que transita sobre linha tênue quando em fronteira com a iniciativa privada, contudo, há de ser incentivada a criação de um novo direito, mesmo que este dependa, para sua exequibilidade, de outras operações legislativas que o viabilizem para os cidadãos dele necessitados.

Esta Comissão opina favoravelmente a proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/07

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

CECE/sca

17 - RELCOM
17- 6019/2007

Matéria PL 247/2006. DANIEL MARTINS GODOI

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28/03/07

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.X99
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
29/03/07 às 11:00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 /iaf

AO Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
PAULO FAVO
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 29/03/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Jose Police Neto
deferido na reunião ordinária de: 19/04/07
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

22/05/07 - P-2. INF.

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 07 ao 22
Em: 21/09/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

ASSINADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

17551/2006
autuado em 30/09/2015 09:00:00.
folha nº 04 do
Processo nº 247/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Is. 12

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 247/2006:

1º) O Executivo vê necessidade de procedimentos administrativos na rede pública municipal de ensino, ou de interação entre esta e as entidades promotoras dos eventos (públicas ou privadas) para cumprir as disposições da propositura (quantidade de alunos, disponibilidade das atividades)? Tais necessidades podem ser atendidas com os recursos atualmente disponíveis ao Executivo?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre o presente projeto?

Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadib Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 08 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 247/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
S. 13

São Paulo, 19 de junho de 2007.

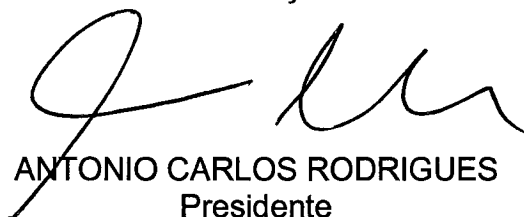
25 - OF-SGP15
25- 0248/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 247/2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que "torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivo, e dá outras providências, solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 247/2006 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



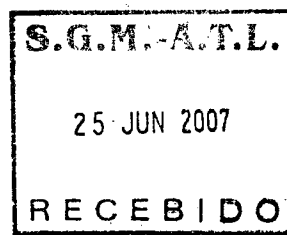
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 04 do
atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 247/06 fls 14
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 21 de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0248/2007, de 19/06/07, solicitando informações acerca do PL 247/2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que "torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos, e dá outras providências".

Anexo: fotocópia do PL 247/06 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA GABRIELA XAVIER CAVALCANTI
RF: 692.857.9.00
SECRETÁRIA

SEMPRE EFETIVO

Segue	_____	diário	_____	no	_____	data	_____	documentos	_____
e	_____	papel	_____	de	_____	informação	_____	publicado	_____
na	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

SEMPRE EFETIVO

SEMPRE EFETIVO

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 16

São Paulo, 14 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 514/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 n.º 0248/2007

Processo n.º 2007-0.202.647-2

folha nº 10	do
Processo nº 247/06	
Maria Tereza Affonso da Silva	
Reg. 10.651	

15 - DOCREC
15- 2703/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n.º 247/06, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede publica municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM
JAM/MRCP/sr
Resp 247-06

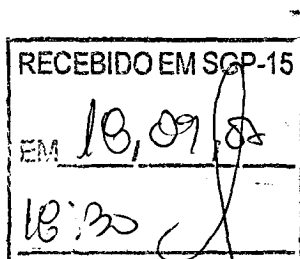
RECEBIDO - SUP-22
17 SET 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PL 247/2006. DANIEL MARTINS GODOI

À SGP-15

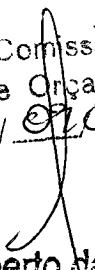
Em. 17/09/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/09/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPTº DE EXPANSÃO CULTURAL

fls. 18

Folha de Informação nº 9

Do processo nº ..2007.0.202.647-2.....em...13./...07../...07..(a).....

MARIA ROSA COENTRO
Administrador

INTERESSADO: PMSP – SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO: Projeto de Lei 247/06

SMC-G – ASSESSORIA JURÍDICA
 Sra. Assessora Jurídica Chefe,

CÓPIA

folha nº 11 do
 Processo nº 247/06
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Pag. 10.651

Em atenção ao solicitado por V.Sa. temos a informar:

1º) Há necessidade de procedimentos administrativos na rede pública de ensino na medida em que, se aprovada a propositura, deverá existir adequação do calendário escolar e estabelecimento de meios de transporte aos alunos. Nesse particular, evidentemente, melhor se posicionará a SME.

A interação entre a administração municipal e as entidades promotoras, estas sempre privadas, de vez que a primeira não mantém atividades permanentes de produção de espetáculos, e quando o fez, em mostras, festivais e outros, oferece ingressos subsidiados ou a preços populares, em comum acordo com os grupos produtores.

Obviamente o oferecimento de espetáculos gratuitos acarretará prejuízo aos produtores e se a produção for promovida por órgão público, este arcará com essas despesas.

Esclareço que este Departamento não possui recursos financeiros disponíveis para tal finalidade.

2º) A atividade de produção de espetáculos corresponde a atividade profissional que pressupõe remuneração por seus serviços.

Obrigar iniciativa de natureza privada, ainda que promovida por entidade pública a não prever remuneração é ingerência em atividade econômica reconhecida, ainda mais considerando, nos dias atuais, a grande produção de espetáculos de toda natureza espalhada pela cidade, que resultaria no dispêndio de soma incalculável de recursos do orçamento público.

Pelos motivos expostos, em que pese a relevância do acesso dos estudantes aos espetáculos e os dignos propósitos do projeto, somos integralmente desfavoráveis ao projeto em tela.

Em, 13 de julho de 2007

RUBENS DE MOURA
 Diretor do Departamento de Expansão Cultural
 SMC/DEC

RECEBIDO
SMC/AJ

Em 16.07.07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

olham 12 do 30/09/2007 00:00:00.

Processo nº 247/06 fls. 19
Maria Tereza Affonso da Silva
10.651

Folha de informação n.º 10

Do processo nº 2007-0.202.647-2

em 16 / 07 / 07 (a)

Patricia Freire da Silva
R.F. nº 730.879.8.00
SMC - Gabinete

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 247/06, concessão de entrada franca para estudantes da rede pública municipal em espetáculos públicos ou privados.

SGM-ATL

Senhor Procurador Assessor Chefe

CÓPIA

Restituo o presente a V.Sª com a manifestação do órgão técnico desta Pasta em resposta aos quesitos formulados à fls. 04.

Do ponto de vista legal, parece-nos que a propositura, ao interferir na livre iniciativa – princípio fundamental da República Brasileira -, reveste-se de inegável caráter de inconstitucionalidade.

Além disso, considerando que o artigo 1º do Projeto estende a determinação para qualquer espetáculo ou evento, promovido pela iniciativa privada ou pelo Poder Público, ou seja, incluindo aqueles promovidos pelo Estado e pela União, também resta caracterizada ingerência indevida em outras esferas de Poder.

Esta Pasta é, assim, **contrária** ao Projeto de Lei nº 247/06, cujo **veto** se recomenda.

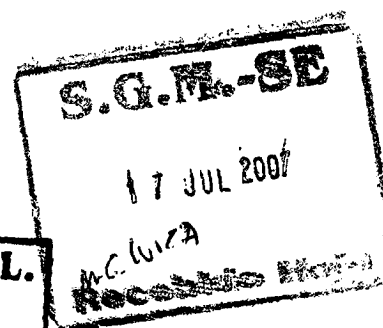
São Paulo, 16 de julho de 2007.


ISLEYD PEREIRA SMARZARO
Chefe de Gabinete - Substituta

SMC

S.G.M.-A.T.L.

17 JUL 2007



VALE/vale

Diret. G
Prof José Cíntre

Para análise, considerando o Programa Clube Escola.

SP 01.08.07

Ana Zuffo
Dir Subt - Duod

CÓPIA

Duod G
Sra Diretora Substituta

O P.L. supra torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos, e das outras providências.

Nosso parecer acompanha o da Chefe de Gabinete da S.M.C, constante às fls. 10, onde se questiona a legalidade da proposta. Acrescentamos também, que tal proposta não se estende aos alunos da rede Estadual e nem à Federal de Ensino, criando discriminações entre os demais.

Considerando que os alunos, indiscriminadamente, já possuem o direito de ingressarem nesses locais com o pagamento de "uma entrada", ou 50% de desconto, temos por isso contrária à aprovação da proposta de lei.

São Paulo, 01/08/07

Jose Cíntre Torres de Carvalho
Diretor de Divisão Técnica

Folha de informação n.º 15

Do processo nº 2007-0.202.647-2 02/08/07

a).....

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Projeto de Lei 247/07 – Ver. Noemi Nonato – Torna obrigatória a concessão de meia entrada para estudantes da rede pública de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos e dá outras providências

Informação nº 181/07 - DUED

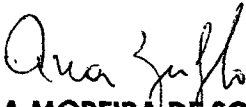
SEME.AJ
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei da Vereadora Noemi Nonato que torna obrigatória a concessão de meia entrada para estudantes da rede pública municipal, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos.

Em que pese o informado por DUED.1 às fls. 13/14, acompanhamos o parecer de SMC às fls. 10 e de DUEAT às fls. 14-verso, sendo, portanto, nosso parecer contrário à aprovação da referida proposta de lei.

São Paulo, 02 de julho de 2007.


ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA ZUFFO
DUED – Diretora Substituta

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
Assessoria Jurídica

olha nº 15 do

Processo nº 241/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Do Processo nº 2007-0.202.647-2 em 03/08/2007

Folha de informação nº 16

a) Marisa
Marisa Ap. Benedicto
RF. 625.884.1.00

SEME.G

Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Trata-se de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei-nº 247/06, de autoria do Legislativo.

No que se refere aos aspectos de legalidade, como já salientado às fls. 10, endossamos o entendimento da SMC com relação à possível alegação de inconstitucionalidade na previsão de entrada franca concedida aos alunos da rede pública municipal de ensino, por manifesta interferência na atividade econômica privada, sendo certo, inclusive, que esse benefício, concedido apenas aos alunos da rede pública, importa em discriminação injustificável face aos princípios constitucionais garantidores da igualdade de todos perante a lei.

Quanto à extensão do benefício em relação a eventos promovidos por órgãos públicos estaduais e federais, também concordamos com a SMC, no sentido de que haverá ofensa à autonomia dos entes federados, o que afronta, por mais esse aspecto, a Constituição Federal.

Em relação à conveniência e viabilidade prática da propositura, cabe repisar a manifestação de DUEAT às fls. 14-v, de que os alunos já contam com a benesse da "meia-entrada" para ingresso, vale dizer, "indiscriminadamente", nesses eventos ou espetáculos.

Assim sendo, opinamos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei em comento, pelas razões expostas acima.

São Paulo, 03 de agosto de 2007.


DARLENE DA FONSECA FABRI DENDINI
Chefe da Assessoria Jurídica
SEME AJ



SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
Assessoria Jurídica

folha nº 16 do
Processo nº 247/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Do Processo nº 2007-0.202.647-2 em 03/08/2007

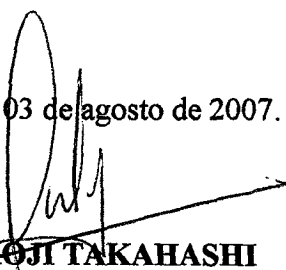
Folha de informação nº 17
a) Marisa
Marisa Ap. Benedito
RF. 625.884.1.00

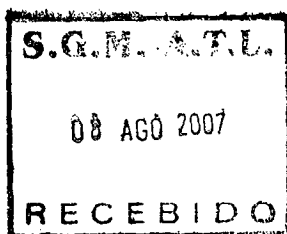
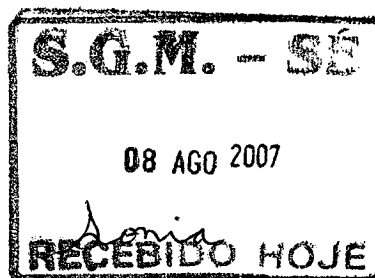
SGM-ATL
Senhora Assessora Técnico Legislativa Chefe

CÓPIA

Retornamos o presente com a informação de DUET às fls. 14
vº e da Assessoria Jurídica às fls. retro, às quais nos reportamos integralmente, para fins
de subsidiar o posicionamento desta PMSP quanto ao PL apresentado, opinando pelo veto
total ao Projeto de Lei nº 247/06.

São Paulo, 03 de agosto de 2007.

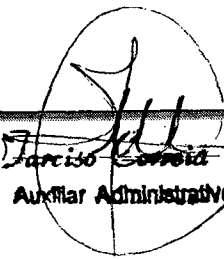

CARLOS KOJI TAKAHASHI
Chefe de Gabinete
SEME G



 Semegbc260\D\Assessoria Juridica\ASSESSORIA JURIDICA\projeto de lei\Folha de informação ATL.doc
TRABALHANDO POR ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Alameda Iraé, 35 – Sala 75 – Moema – São Paulo / SP – 04075-000 – Tel.: 5088-6417 – Fax: 5579-0390

P.29.08.07-ATL

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 20 (A)


Tarciso Corrêa Marcoti
Auxiliar Administrativo de Ensino

PROCESSO Nº : 2007-0.202.647-2
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : PEDIDO DE SUBSÍDIOS APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 247/06, DE AUTORIA DO
LEGISLATIVO.

CÓPIA

SME AJ

Sra. Chefe

Versa o presente de pedido de subsídios referente ao Projeto de Lei nº 247/06, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

A Sra. Assessora Especial do Gabinete do Prefeito envia o presente a esta Secretaria, solicitando responder os quesitos formulados às fls. 04, relacionados às competências desta Pasta, bem como manifestação sobre a propositura, inclusive no tocante à legalidade e à viabilidade de seu cumprimento, relativamente a seus aspectos financeiros.

O presente expediente já foi objeto de apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que se manifestaram contrariamente à propositura.

Enviado a esta Assistência Técnica, cabe considerar:

O PL em tela "torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos.

No seu artigo 1º, está previsto que "as entidades promotoras de espetáculos teatrais, musicais, circenses e de eventos esportivos, públicas ou privadas, ficam obrigadas a conceder, em um dia da semana, entrada franca nos eventos que promovem, aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino".

A comprovação da situação de estudante, nos termos do artigo 2º, dar-se-á mediante a apresentação de carteira de identidade estudantil, emitida pela unidade administrativa competente, contendo fotografia do estudante, com validade de um ano, contado de fevereiro de um ano a fevereiro do ano seguinte.

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 21

PROCESSO Nº : 2007-0.202.647-2

Marcelo Almeida
Auxiliar Administrativo do Ensino

CÓPIA

A Comissão de Finanças e Orçamento questiona, primeiramente, se o Executivo vê necessidade de procedimentos administrativos na rede municipal de ensino, ou de interação entre esta e as entidades promotoras dos eventos (públicas ou privadas), para cumprir as disposições da propositura (quantidade de alunos, disponibilidade das atividades) e, se tais necessidades podem ser atendidas com os recursos atualmente disponíveis ao Executivo.

Na segunda questão solicita a opinião do Executivo sobre o presente projeto.

Embora louvável a intenção da nobre vereadora em oferecer aos alunos da rede municipal de ensino o acesso a eventos de caráter cultural e esportivo, a propositura confere o benefício apenas aos alunos da rede municipal de ensino, desconsiderando os da rede estadual e federal de ensino que também fazem parte da rede pública de ensino da Cidade de São Paulo. No que tange à rede estadual, tal medida contraria uma política de ações integradas que se iniciam desde o ato da matrícula dos alunos. Atualmente, o processo de cadastro para matrícula dos alunos da rede pública é feito em conjunto, Estado e Município, por meio do sistema informatizado. Com tal procedimento, procura-se garantir aos alunos uma vaga na rede pública, na escola mais próxima à sua residência, seja ela estadual ou municipal, dentro do princípio de que o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, cabendo ao Poder Público assegurar esse direito, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

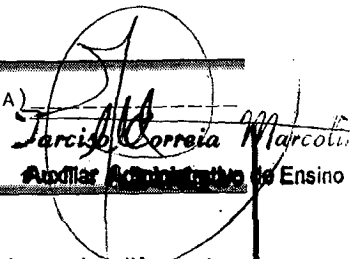
Nessa perspectiva, o acesso aos eventos propostos apenas aos alunos da rede municipal, se apresenta como discriminatório. Nesse caso, a denominada “meia entrada” nos parece ainda a forma mais democrática de possibilitar aos estudantes o acesso a eventos culturais e esportivos.

O Município de São Paulo, preocupado com o desenvolvimento integral de seus educandos, criou os Centros Educacionais Unificados – CEUs. Inicialmente, foram criados 21 CEUs e a atual administração ampliou substancialmente esse número, muitos já em funcionamento. Os referidos Centros, além de abrigar Centros de Educação Infantil – CEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, oferece, também, outros espaços, abertos a toda comunidade, para desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais, que funcionam de maneira ininterrupta, inclusive aos sábados, domingos, feriados, recessos e férias escolares. Cada CEU conta com piscinas, quadras poliesportivas, pistas de skate, telecentros, que oferecem os recursos de informática, bibliotecas, ateliês, estúdios, salas de dança e ginástica e teatros. Os teatros possuem farta programação, incluindo espetáculos de dança, música, cinema e peças teatrais.

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 22 (A)

PROCESSO Nº : 2007-0.202.647-2


Tarciso Correia Marcotti
Auditor Administrativo de Ensino

São planejadas também exposições, além de programações de torneios esportivos de diferentes modalidades esportivas. Os CEUs, hoje, são pólos de lazer de toda a comunidade do entorno e as atividades disponibilizadas são totalmente gratuitas.

Além das atividades oferecidas nos CEUs, a Secretaria Municipal de Educação oferece também gratuitamente aos seus educandos, atividades realizadas em parceria com órgãos públicos ou instituições da iniciativa privada, tais como: visitas a Museus, ao Centro Histórico, ao Teatro Municipal, ao Planetário, Estação Ciência, Pinacoteca, Itaú Cultural, Espaço Unibanco, etc. Cada escola, de acordo com o seu Projeto Pedagógico, escolhe as atividades que melhor atendem ao seu alunado e se inscreve para participar. As atividades são divulgadas no Diário Oficial e oferecem aos participantes o transporte e lanche.

Nos finais de semana, as escolas municipais, por meio dos Programas "São Paulo é uma Escola" e "Educação Comunitária", também planejam atividades dirigidas aos alunos e comunidade que consistem na oferta de atividades de caráter educacional, cultural, social e esportivo. O Programa "São Paulo é uma Escola" está disposto no Decreto nº 46.210, de 15/08/05 e o Programa "Educação Comunitária" foi instituído pela Lei nº 14.093, de 29/11/05, regulamentada pelo Decreto nº 47.050, de 09/03/06.

Com todas essas ações, acreditamos que a Secretaria Municipal de Educação já oferece atividades culturais e esportivas, sem acarretar prejuízos aos produtores de peças teatrais ou outros espetáculos, conforme almeja a propositura.

Nesse quesito, vale reiterar a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura às fls. 09 e 10, ressaltando que a atividade de produção de espetáculos corresponde à atividade profissional que pressupõe remuneração pelos seus serviços. Se convertido em lei, a concessão de entrada franca aos estudantes interfere na iniciativa privada ferindo os preceitos constitucionais. No caso de o Município precisar arcar com os recursos financeiros para viabilizar os dispositivos do PL, é pertinente destacar o contido na Lei Municipal nº 13.245, de 26/12/01, que define as despesas que poderão ser consideradas no câmpulo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

".....

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 23 (4)

PROCESSO Nº : 2007-0.202.647-2

Jarciso Correia Marinho
Assessor Administrativo do Ensino

Art. 4º - Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do artigo 2º desta lei, aquelas realizadas com:

I -

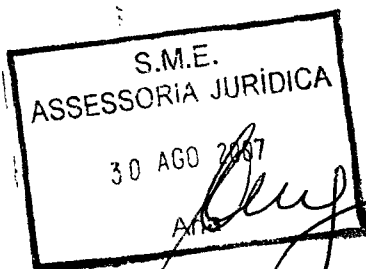
II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; ...”

Diante do exposto somos de parecer que o PL nº 247/06, embora de elevado intento, não encontra razões para prosperar, o que nos remete a sugerir o veto, em seu inteiro teor.

S. P. 29/08/07

Tânia Carvalho Vergílio
Tânia Carvalho Vergílio
Assistência Técnica
SME

TCV/at





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Do processo n.º 2007-0.202.647-2

CÓPIA

Fls. 24

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativo ao Projeto de Lei nº 247/06.

SME/GAB
Sra. Chefe de Gabinete,

Trata o presente de solicitação encaminhada pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo objetivando a resposta aos questionamentos formulados pelo vereador José Police Neto no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Com a manifestação da Assistência Técnica desta Secretaria às fls. 20-23, encaminhe-se o presente à Chefia de Gabinete desta Secretaria, para deliberação.

São Paulo, 31 de agosto de 2007

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
Assessor Jurídico – SME/AJ

DE ACORDO:

TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO
Procuradora do Município
Assessora Chefe – SME/AJ

TNSS/rrs

Do processo n.º 2007-0.202.647-2

CÓPIA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

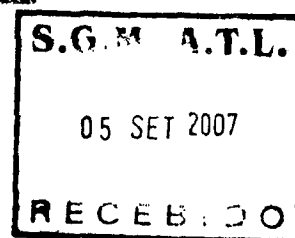
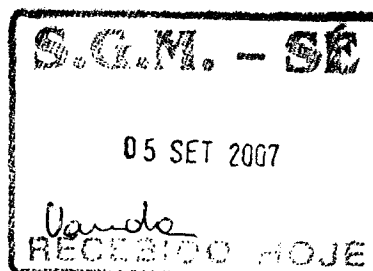
ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativo ao Projeto de Lei nº 247/06.

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe,

Em resposta à solicitação apresentada por Vossa Senhoria às fls. 18 e à vista das manifestações constantes do presente processo, em especial a manifestação de fls. 20-23 da Assessoria Técnica desta Secretaria, restituo-lhe o presente manifestando o posicionamento contrário desta Pasta em relação à aprovação do projeto de Lei n.º 247/2006.

São Paulo, 31 de agosto de 2007


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Chefe de Gabinete
SME




TNSS/rjs

Fls. 

ASS. MARIA LUCIVANIA SANTOS
Assessoria Técnica de Educação
0508.03-SME/ATL

Segue	_____	nesta data
Docum	_____	informação
Rubrica	_____	nº 23.
Em	07105108 7228.	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Matéria PL 247/2006. DANIEL MARTINS GODOI



16 - PAR
16- 0427/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
folha nº 23 de 31
Processo nº 247/06
Mário Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.001 mds

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 247/2006**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa obrigar as entidades promotoras de espetáculos teatrais, musicais, circenses e de eventos esportivos, públicas ou privadas, a conceder, em um dia da semana, entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/04/08.

17 - RELCOM
17- 1099/2008

Publicação da matéria de deliberação
nº 11-70/08

Processo 04, 05, 06 e 23

Página 07 05 2008

Folha 110 3ª

Conferido por: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-21
EM 12, 05, 08
[Assinatura]
AS 14:15

A SGP-21
São Paulo, 12/05/08
[Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-70/08.

15/05/2008

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

15/05/2008

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 24
Em 15/05/08

[Assinatura]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 de 01
nº. 01-247 de 2006
11S. 33
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

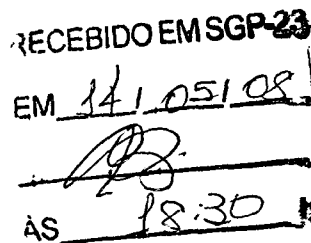
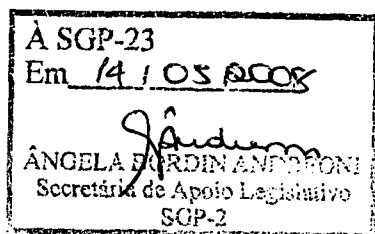
11 - REC
11- 0070/2008

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 247/2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que, Torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

16:21 14/05/2008 002793 - Protocolo Legislativo - 589.22



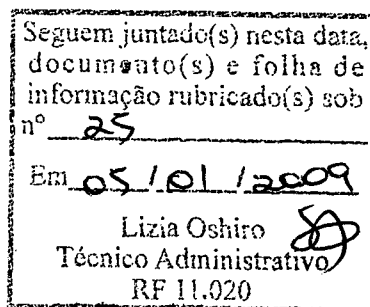
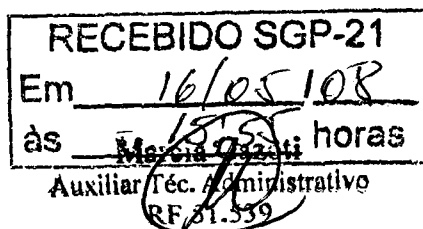
À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

15/05/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo n.º 01 - 242 de 2006

05/01/2009

(a) SG

Lizia Oshito
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Borfin Andreoni
Ângela Borfin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 26 21/01/09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo **01-247** de **2006** 21/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de assinatura na folha 6V. Ausência de
assinatura na numeração das folha 7 a 22. Conforme Ato
740/2001, o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em **21/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 27 e folha de informação
sob nº 28 04/05/09

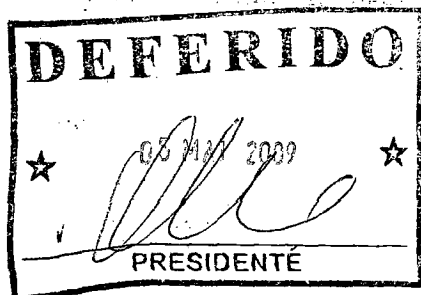
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha nº 24 do Processo fls. 39
nº 01-0247 de 2006
Assinado por
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00636/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos seguintes projetos de autoria da Vereadora Noemi Nonato, para o devido prosseguimento de suas tramitações:

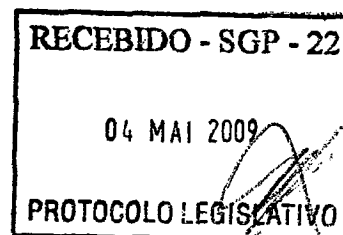
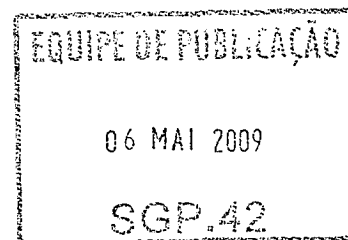
- Projetos de Lei

PL 504/05, PL 635/05, PL 471/08, PL 536/08, PL 546/08, PL 186/06, PL 217/06, PL 247/06, PL 612/08.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 01-02476 de 2006 04 05 / 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

06 / 05 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 00636/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 04 de 05 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.
28/05/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PM
SETOR DE PESQUISA E
EM 29/05 1800
POR
SAÍDA: AS: h

Sr(a).
Efetuar pesquisa.
SP. 28/ 5 /2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos
Documento(s) de
fis. 19 / 16 / 06 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0247/06

À SGP.21
Sra. Supervisora,

Encaminho o presente processo a pedido.

São Paulo, 16 de junho de 2009

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Segue(m) juntado(s), nesta	
data, documento(s) e folha	
de informações prestados sob	
nº	30231
Em	17 06 09
Assinatura	

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 30	do projeto	Segue(m) ju. nesta
nº 07-283	SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4	fls. 44
Eva Pa.	EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO - SGP.41	
Assistente Par. SGP.41	NO. C. S. TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL	
SESSÃO: 039-SE	DATA: 16/06/2009	FL: 6 DE 19

Passemos ao item seguinte.

- "PL 247/2006, da Vereadora NOEMI NONATO (PSB). Torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia da semana, em teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o PL 247/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo n.º 01-247 de 20 06 / 17 / 06 / 09 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

17/06/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

17/06/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue 1 nesta data document(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 1322/93

Em 25/11/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 32 #
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de novembro de 2009

10906

Folha nº 23
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Boa Tarde. Gostaria de anunciar a presença dos nobres Vereadores Claudio Fonseca, Netinho de Paula, Alfredinho e Jamil Murad, presente ainda o Secretário da Educação. Vamos iniciar a audiência pública de vários Projetos de Lei da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

Aberta a discussão sobre o PL 154/09, do nobre Vereador Claudio Prado, que institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários de creches instaladas em São Paulo e dá outras providências. Está inscrita para falar sobre este projeto, a Sra. Debora Neri. Por favor, com a palavra, a sra. Débora.

A SRA. DEBORA NERI – Boa tarde a todos. O Vereador Claudio Prado elaborou este projeto originado que foi, infelizmente, em razão da morte de algumas crianças na cidade. A criança Suelen Moreira da Silva faleceu, precisamente em 16 de março do corrente ano, vítima de asfixia mecânica e broncopneumonia. Vomitou, engasgou e, na verdade, não havia qualquer professor ou agente apto a socorrê-la.

Na cidade de São Paulo há 122,433 mil crianças; 1,347 mil escolas e 12,366 mil funcionários municipais, todos eles lotados nas escolas municipais. O que pretendemos é que os agentes recebam cursos justamente para lidar com essas situações.

Mais recentemente, numa creche no interior do Estado de São Paulo, um bebê morreu nas mesmas condições: engasgado. Diante desses acontecimentos é que o Vereador Claudio Prado apresentou o projeto para que todas os profissionais, trabalhadores das escolas, estejam qualificados assim que recebam o curso de primeiros socorros. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado, Sra. Débora. Alguém mais gostaria de discorrer sobre o projeto 154/09 do nobre Vereador Claudio Prado? (Pausa)

Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a discussão do PL 154/09 de autoria do Vereador Claudio Prado.

Passemos ao item seguinte.

PL 247/06 da nobre Vereadora Noemi Nonato que torna obrigatória a concessão de entrada franca aos estudantes da rede pública municipal de ensino, em um dia por semana, em teatros, espetáculos musicais e beneficentes, eventos esportivos e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente acho o projeto de lei da nobre Vereadora Noemi Nonato um bom projeto. Apenas não concordo que a classe artística, os organizadores de eventos, tenham de pagar por isso. Quando surgem as ideias de disponibilizar ingressos gratuitos a classe artística deixa de receber e o profissional da arte tem de ser remunerado como qualquer outro. Se tiver de ser de graça como viabilizar o trabalho? Sugiro um substitutivo em que possa ser um dia de graça desde que sejam eventos patrocinados com as leis municipais. No caso de São Paulo a Lei Mendonça, algum tipo de incentivo que o projeto carregue de arrecadação de impostos, daí acho possível. Não dá para tornar isso para todo o tipo de evento organizado na Cidade porque a classe artística sai onerada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tínhamos um projeto de lei que a comissão acabou assumindo. Colocaremos meia-entrada para todos os espetáculos incentivados. Passou a ser um projeto de lei desta comissão.

O SR. NETINHO DE PAULA – Muito bom. Acho que contempla a intenção da Vereadora. Poderíamos tentar convencê-la de incluir.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – A ponderação do Vereador é bastante procedente e acho que podemos, no processo de discussão do projeto, porque está na pauta porque é resultado de acordo feito pelos líderes partidários de apresentar seus projetos de lei e que pudessem votar ainda antes do encerramento deste ano, votar projetos de vereadores. Ou colocar o projeto em primeira e segunda votação ou dois projetos em primeira votação. Veio para a comissão exatamente como resultado deste acordo e, como necessita de audiência pública assim está sendo realizado. Acho que teremos oportunidade de vincular este projeto de lei com o projeto

Folha nº 347 do Processo nº 01-0247/06 Carlos Roberto da Silva RF 11.130

do executivo que chegou ontem à Câmara Municipal de São Paulo bastante importante. Trata de isenção para atividades culturais em São Paulo, produção, apresentação. É projeto bastante abrangente e interessante que irá firmar a vocação de São Paulo como polo cultural importante. É só abrir os cadernos tanto dos jornais *O Estado de S. Paulo* quanto a *Folha de S. Paulo* para ver a quantidade de espetáculos. O projeto do Executivo dá isenção. É necessário vincular. Na medida que o Poder Público abre mão da arrecadação do ISS pode haver a compensação pelo artista e produtora. Acho que podem caminhar juntos. Foi lido ontem mas é um projeto bastante abrangente na área de cultura e espetáculo.

O SR. NETINHO DE PAULA - Vereador Claudio, acho que poderíamos tentar conversar com a Vereadora Noemi e, como há esse acordo entre os líderes para a votação, se for o caso, de acordo com o Executivo, ser uma proposição da Vereadora. Acho que sairá contemplada com isso.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Podemos encaminhar para a segunda votação ainda que votemos em primeira. Na segunda ela oferece o substitutivo que tem relação com o projeto do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Há mais alguém querendo se inscrever para falar sobre o PL 247/06? (Pausa) Não havendo mais ninguém está encerrada a audiência pública do PL 247/06 da Vereadora Noemi Nonato.

Passemos ao PL 280/09 do nobre Vereador Jamil Murad que dispõe sobre a instituição de programa de assistência social e psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio do Município de São Paulo. Estão inscritas duas pessoas. Tem a palavra a Marilene Proença.

A SRA. MARILENE PROENÇA – Boa tarde. Venho falar em nome do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo que, juntamente com o Sindicato de Psicólogos do Estado de São Paulo, o Fórum Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo e o Sindicato de Servidores Públicos Federais de São Paulo e o Grupo Interinstitucional Queixa Escolar se reuniram para apreciar o PL 280/09 do Vereador Jamil Murad que, na verdade, dispõe sobre o Serviço Social e Psicológico nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. Nossa avaliação em relação ao projeto, que é importante do ponto de vista da inserção de profissionais na Educação em determinada perspectiva, que é a que defendemos como entidade para o município de São Paulo, para a educação pública municipal de rede paulista e, ao mesmo tempo, pensando que este projeto original poderia ter um ganho para a sociedade, para as crianças, para os educadores com o substitutivo que nós, de alguma forma, estamos propondo, em articulação com o próprio gabinete do Vereador Jamil Murad que enfatiza alguns aspectos que, na verdade, gostaria de ressaltar em minha fala.

A primeira coisa é que sendo um projeto articulado entre a psicólogos e assistentes sociais deverá, de alguma forma, abarcar as discussões e as práticas que esses profissionais vêm veiculando hoje em dia no âmbito da Educação. Principalmente no campo da Psicologia trabalha com a ideia do desenvolvimento de uma ação, no campo educacional, em equipes multiprofissionais que sejam voltadas principalmente para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem contando com a participação da comunidade escolar e, ao mesmo tempo, trabalhando na mediação das relações sociais e institucionais presentes na escola.

Ao mesmo tempo se considera fundamental que o projeto possa estar articulado com situações vividas no campo da educação e que afrontem a dignidade humana como, por exemplo, a violência doméstica, a questão da exploração mas que seja sempre trabalhada em rede. Que a escola seja um ponto, um lugar onde a rede possa se desenvolver e atingir os objetivos educacionais e pedagógicos presentes dentro do projeto político pedagógico inserido na escola, na própria Secretaria Municipal de Educação. Há outra proposta conjunta entre a área da psicologia e da assistência social de que é possível, em trabalho articulado, incluir ações com as famílias, com os professores e com os trabalhadores das instituições de ensino para além das questões que são pertinentes ao processo de alfabetização.

No âmbito da educação em geral esses profissionais podem contribuir com estas ações. Ao

Folha nº 354
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

mesmo tempo é importante conhecer quais são os programas de natureza sócio-familiar e escolar que venham dar um indicativo de quem é a clientela da escola e como precisa ser atendida em suas necessidades, em seu perfil sócio-econômico e, ao mesmo tempo, nas questões postas pela comunidade escolar. Acreditamos que o substitutivo venha enfatizar alguns aspectos que são fundamentais para um trabalho de psicologia e de assistência social no campo da educação e que possam, de alguma maneira, estar articulado com os educadores contribuindo para a melhoria da qualidade do processo do ensino e aprendizagem das escolas municipais. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Fábio de Souza, do sindicato. Em seguida a Mônica Albuquerque, do Conselho de Serviço Social.

O SR. FÁBIO DE SOUZA – Boa tarde. Saúdo os Srs. Vereadores na pessoa do Presidente Eliseu Gabriel, o proponente do PL, Vereador Jamil Murad, Presidente do Sinpeem Vereador Claudio Fonseca e demais. O Sindicato dos Psicólogos, entidade filiada à CUT, tem posição clara sobre a participação dos psicólogos na Educação. Esta participação deve ser efetivada em parceria com as entidades da Educação e com a comunidade escolar, sem focar o indivíduo e nos problemas escolares como se os problemas fossem causados pelos estudantes. Há pouco tempo tivemos um debate na Comissão presidida pelo Vereador Netinho e venho reiterar a posição, já apresentada em audiência pública, referente ao PL 60/07, conforme parecer do Senador Flavio Aires, que trata da matéria. É um acordo nacional entre as entidades e os movimentos sociais em que percebe e acorda, como referência, onde esses profissionais podem colaborar com a educação, que não seja, obrigatoriamente, um por escola, por exemplo, mas que seja no apoio matricial à comunidade escolar e às suas entidades. Algumas atividades como a Conferência Nacional de Educação, as conferências municipais, as etapas estaduais já apontaram essa perspectiva, inclusive com crítica das próprias entidades de educação à participação desses profissionais. Aprofundamos o debate até o diálogo com alguns vereadores sobre que lugar seria o ideal a participação desses profissionais para que não tenhamos uma epidemia de diagnósticos e produção do fracasso escolar. Entendemos que o apoio matricial na educação é um lugar privilegiado e possível para esses profissionais e temos monitorado os diversos projetos de lei que tratam da queixa escolar, seja dislexia, hiperatividade ou mesmo a participação do psicólogo nesta política pública. Entendemos que o acordado junto ao Vereador Jamil Murad, debatido em outras audiências públicas na Comissão de Educação é suficientemente bom para que consigamos avançar nesta discussão. Há algum tempo havia a discussão e a prática no Município no começo da década de 90. Agora, no final da década de 2000 urge, e diante da necessidade da realidade brasileira, as dissonâncias sociais apontam para a participação multiprofissional em consonância com a assistência social, com o SUS sem romper o espaço de cada política pública mas, enfim, encaminhá-los para a intersetorialidade e provocar junto ao Poder Público que estabeleça relações entre essas três políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento humano.

Nesse sentido, deixo protocolo-ofício do Sindicato dos Psicólogos nº428/09 e que reitera o acordo tratado com o Vereador Jamil Murad em relação ao substitutivo já deixando registrado na Casa que qualquer projeto de lei do mesmo teor deva observar o projeto de lei nacional já protocolado na Casa, o relatório de Flávio Aires e aproveitar o máximo possível o conteúdo apresentado pelo conjunto das entidades e pelo ofício apresentado por este vice-presidente. Saúdo a todos. O Sindicato dos Psicólogos em conjunto com as entidades da educação, do Movimento Social em Defesa da Criança e do Adolescente e das categorias profissionais estão à disposição dos Vereadores para demais debates.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra a Mônica de Albuquerque, do Conselho Regional do Serviço Social.

A SRA. MÔNICA DE ALBUQUERQUE – É Conselho Regional do Serviço Social, da 9ª reunião. Nós temos 23 mil profissionais inscritos no Estado de São Paulo, atuando em diversas áreas das políticas públicas.

Nós somos convergentes na discussão que foi fechada, ou seja, das alterações propostas já nesse projeto para adequar ao entendimento de concepção da atuação dos profissionais, a

Folha nº 3640
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

contribuição que eles podem estar levando para a educação. Como nas demais polícias públicas, nós sabemos que as dificuldades que se apresentam não conseguem ser trabalhadas por uma única área e os serviços sociais e a psicologia estão se propondo, estão se dispondo a estar contribuinte no processo de educação.

Aí eu gostaria de fazer uma ressalva em relação à questão da mediação. O serviço social trabalha a mediação como uma mediação de direitos, a mediação da política pública de direitos, ou seja, fazendo a referência e a contrarreferência para as demais políticas públicas, cobrindo através do Poder Público, a população das vulnerabilidades presentes. Isso eu acho que é o principal para que a gente não caia na responsabilização ou no controle de quem, na verdade, necessita de um serviço para alcançar as políticas públicas. Aí, dentro da educação, fica muito claro para nós que o educador tem o papel específico do processo ensino-aprendizagem e nós entramos nisso na mediação das demais políticas. Gostaria de ressaltar também –eu só tenho os números do serviço social, não tenho os números da psicologia- que para o serviço social trabalhar na educação não é uma novidade, não tem nada de diferente, vários municípios no estado de São Paulo já tem implementado o serviço social na educação e tem estudos de mestrados e doutorados já consagrados com relação a esse trabalho, a contribuição que a gente tem no processo de ensino-aprendizagem.

Aí eu vou ocupar um pouco mais o tempo de vocês para relatar inclusive alguns municípios que trazem isso já consolidado e que pode ser até pesquisado pelos Vereadores, pelos seus Assessores, para contribuir na discussão, para pensar a contribuição desses outros profissionais: Vargem Grande Paulista, Tupã, São José dos Campos, São Carlos, São Bernardo, São André, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Bárbara D'Oeste, Salto, Ribeira, Presidente Prudente, Bauriuna, Leme, Laranjal Paulista, Jacareí, Itu, Itatiba, Iguia, Hortolândia, Garça, Franca, Embu das Artes, Dracena, Cosmópolis, Corumbataí, Botucatu, Borebi, Batatais, Barão de Antonina, Assis e Altair. Isso é só onde já tem trabalhos apresentados, com mestrados e doutorados, e acúmulo da área da contribuição desses profissionais no processo ensino-aprendizagem dentro da educação.

Acho que os Vereadores trabalhando em cima disso vão estar contribuindo, como alguns outros municípios já fizeram.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não há mais inscritos. Quero anunciar a presença dos Vereadores Claudinho, Marco Aurélio Cunha, Jooji Hato, a Comissão 100% presente.

Tem a palavra o Vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, participantes desta audiência pública, eu fico muito grato pela contribuição que profissionais têm feito para aprimorar essa proposta que visa melhorar o ensino. Também queria agradecer aos Srs. Vereadores que já aprovaram em primeira votação o projeto aqui na Câmara, só que nesse processo nós recebemos mais contribuições de pessoas que trabalham nessa área e que nós absorvemos como uma contribuição importante para aprimoramento do projeto. Há adequação também que modifica. Por exemplo, no artigo 2º está escrito “educação especial”. Aqui há um erro de digitação, dando um sentido diferente se ficarmos com esse substitutivo que foi aprovado na primeira votação. Tem de ser “educação em especial”.

Além disso, houve a absorção da contribuição dessas lideranças que representam as entidades, que fizeram uso da palavra propondo parceria com o SUS, com a SUAS e contribuíram para que o enfoque fosse institucional e não na responsabilização individual do aluno pelo problema do aprendizado.

Por isso, agradeço a contribuição dos representantes dessas importantes entidades de psicologia e serviço social. E peço o apoio dos Srs. Vereadores, porque esse projeto seguramente contribuirá para a melhoria do ensino, da aprendizagem no Município de São Paulo, que é uma necessidade de toda a nossa sociedade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, primeiro, cumprimento o nobre Vereador Jamil

Folha nº 37
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

Murad pela iniciativa desse projeto de lei.

No início dessa Legislatura, por volta de março, tive a oportunidade de receber o Sr. Fábio do Sindicato dos Psicólogos, que estava acompanhado com outra pessoa do Conselho Regional de Psicologia, de Assistência Social.

E com a perspectiva de ampliar o atendimento de serviço social, de psicologia, não só aos alunos da Rede Municipal, mas ter isso como um programa na cidade de São Paulo, também apresentei um PL com o mesmo teor. Mas sou um defensor de políticas públicas e quando há um projeto de lei que está mais avançado no sentido da aprovação não me oponho, ao contrário. Só cabe cumprimentar o nobre Vereador Jamil Murad pela iniciativa. No que puder, contribuirei com esse projeto.

Conversava com o nobre Vereador Claudinho sobre o artigo 4º, que dispõe da obrigatoriedade do ingresso dos profissionais no serviço público municipal através de concurso. É o comando constitucional, e deve ser assim. A investidura no cargo público deve ser através de concursos, de provas e títulos, para desempenho em unidade escolar. Não está dizendo que ele será um profissional do quadro dos profissionais de educação. Seria um erro vincular esse profissional ao quadro da educação. E a medida é acertada: "para o desempenho", porque o trabalho é muito mais amplo do que vincular estritamente o trabalho na unidade escolar.

E quando debatemos essa matéria numa audiência da Comissão de Educação, elogiei bastante, porque o enfoque foi diferente daqueles que propunham criar um cargo de psicólogo no quadro e na carreira dos profissionais de educação, assim como há vários projetos tramitando na Casa para se criar um cargo de assistente social no quadro da educação.

Portanto, o projeto é muito mais abrangente, porque propõe a criação de um programa de assistência social e psicologia na Cidade, que é necessário. Tanto voltado aos alunos da escola pública, mas não só, até às suas famílias, anterior ao ingresso dele na rede escolar, e também quando sai da escola.

O projeto foi votado em primeira discussão, e sempre há a possibilidade de fazermos os ajustes ouvindo as organizações e suas expectativas. Nesse sentido, cumprimento os sindicatos, os Conselhos Regionais que, em boa hora, vêm à Casa para implantar uma política pública necessária para a cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Cumprimento o nobre Vereador e colega de profissão, médico, Jamil Murad. Esse projeto terá o total apoio deste Vereador e da minha bancada.

Parabéns, nobre Vereador. Contribuirá muito, principalmente na rede escolar.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Também acho um projeto da maior importância, principalmente se levarmos em conta a situação que as crianças estão chegando no ensino público, que é lastimável, não por culpa delas. Elas têm uma série de carências sociais, culturais, e até de saúde, em todos os níveis. Por isso, é muito oportuno o projeto do nobre Vereador Jamil e também as contribuições do nobre Vereador Claudio Fonseca colocando como um concurso específico. É muito correto que seja feito dessa forma.

Parabenizo pela formulação desse projeto.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, a vasta experiência política do nobre Vereador Jamil Murad não só na história do PC do B, mas na história da população de São Paulo, reflete-se na grandeza desse projeto.

Ter a humildade de acolher todas as entidades envolvidas num processo e chegar num documento final como esse, que passa, com certeza, por unanimidade, entre todos os Srs. Vereadores dos mais diversos partidos, mostra a destreza, o respeito e a grandeza política.

Portanto, registro meu orgulho de pertencer ao mesmo partido, de tê-lo como mentor na Casa. Sem dúvida, esse projeto engrandece a população de São Paulo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não havendo mais inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 280/09, do nobre Vereador Jamil Murad.

Folha nº 387
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

Não haverá audiência pública hoje do PL 342/09 e do PL 674/09, do nobre Vereador Marcelo Aguiar, porque temos de cumprir o interstício, ou seja, o intervalo de tempo entre uma audiência e outra. E não passaram 10 dias desde a última audiência. Portanto, esses projetos do nobre Vereador Marcelo Aguiar serão adiados para a próxima audiência pública.

Agora vamos tratar do PL 355/07, do nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Há algum orador inscrito para falar sobre esse PL? Não havendo inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 355/07, do nobre Vereador Aurélio Miguel.

Há ainda o PL 595/09, do nobre Vereador Netinho de Paula, que estabelece parâmetros para a criação de Centros de Referência da Juventude, e dá outras providências.

Há algum inscrito? Nobre Vereador Netinho, quer fazer algum comentário?

Tem a palavra a Sra. Marina Cruz, para debater o PL 595/09, do nobre Vereador Netinho de Paula.

A SRA. MARINA CRUZ – Boa tarde, Srs. Vereadores. Estou representando a União Estadual dos Estudantes de São Paulo.

Realmente, o Centro de Referência da Juventude é importante. É uma iniciativa que mostra que o Poder Público está interessado em pensar na juventude da Cidade. Como elaboraremos políticas públicas de juventude? Seria exatamente com a própria juventude. Como não?

Conseguir valorizar o jovem como formador de opinião da sua própria condição é fundamental para que possamos atingi-lo, fazer com que crie espaços e mecanismos para defender seus interesses.

Além disso, o Centro de Referência da Juventude deve servir como espaço das várias tribos de jovens, bem como espaço de formação profissional, dependendo dos projetos, valorização da cultura jovem.

Quanto mais valorizamos a produção cultural do jovem, mas conseguimos inseri-lo na sociedade, e, por sua vez, mais ele consegue se sentir atuante e participante.

Se analisarmos os dados atuais em relação à juventude, o maior número de mortes anualmente está entre jovens de 17 e 25 anos. O que isso significa? Se o jovem não possuir uma referência, inevitavelmente, será vítima de algum tipo de violência, pois ficará mais frágil, terá acesso ao mundo da droga e da violência com muito mais facilidade. Poderá partir para esse lado porque não consegue obter outra referência para sentir-se parte da sociedade.

É exatamente nesse sentido que defendemos a criação do Centro de Referência da Juventude para abarcar toda a gama cultural, intelectual que o jovem produz no dia a dia no qual não temos muito acesso.

Quando se cria referência, o jovem consegue elaborar, fazer parte e transformar a sociedade. As únicas políticas de juventude elaboradas pelo Governo do Estado são repressivas. O jovem conhece a Polícia Militar só para reprimi-lo. O Estado reprime o jovem, pondo a polícia na rua não para defendê-lo do mundo do crime e sim para defender a sociedade do mesmo.

Portanto, há uma inversão muito grande de valores. É preciso que haja essa noção quando tratamos da questão da juventude. Devemos incluí-los por meio do Centro de Referência da Juventude para a modificação da sociedade e é isso que defendemos.

Parabenizo a iniciativa do projeto do nobre Vereador Netinho de Paula e digo que nós da União Estadual dos Estudantes de São Paulo acreditamos que o Centro de Referência da Juventude modifica a atual situação do jovem de São Paulo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito bem Marina. Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Sr. Presidente, cumprimento todos os Srs. Vereadores e também parabenizo meu Colega Netinho de Paula por esse projeto que é fundamental. No primeiro encontro com o nobre Vereador Netinho percebi a sua preocupação com os adolescentes e jovens, o que é extremamente importante.

O ser humano, a criança quando nasce, nasce de maneira igual a todos. Ela chora, protesta. O

choro é um protesto, pois quer respirar e precisa que limpem suas narinas. Essa criança cresce. Aliás, no berçário continua chorando porque quer ser agasalhada e aquecida. Necessita de um teto, emprego e, principalmente, da educação.

Esse projeto tem muito a ver com essa questão. Se essa criança ou adolescente não for cuidado, certamente poderá ir para o caminho do mal e custará muito mais caro para a sociedade. Comentava com o Sr. Vereador Netinho que um preso custa 35 reais por dia em termos de alimentação, estadia, etc. ao orçamento público. Esse cidadão que nasceu como todos, com igualdade de condições, talvez pela sociedade, por falta de oportunidades, por "n" causas, está lá em uma penitenciária.

Esse prejuízo não é só econômico ou orçamentário. É o prejuízo de uma vida que fica lá. Prejuízo para sua família. Imagine a família tendo um delinquente, alguém na penitenciária, quanto prejuízo não dá.

Enfim, termino dizendo que cuidar dos jovens é uma obrigação do Governo. Um projeto como esse, que visa a criação de um centro de reeducação e de convivência para os nossos adolescentes é fundamental. Não dá para ficarmos assistindo. Na Av. Salim Farah Maluf com a Av. Padre Adelino, ou em outra esquina, ou tantas outras, nos cruzamentos, vemos muitos adolescentes e crianças sendo explorados por seus pais de rua, que irão ensinar tudo o que não presta. Essa criança ou adolescente, certamente, irá para onde? Para a FEBEM ou para a penitenciária, se a polícia não os matar antes.

A prevenção é fundamental e esse projeto tem muito a ver com isso. Quando incentivamos e cuidamos dos jovens, certamente construiremos um país melhor. Não um país onde se mata à luz do dia, como acontece em São Paulo, maior cidade do hemisfério Sul, que nos envergonha. Quero, de coração, como Líder do PMDB, dar o total apoio a esse projeto. Vereador Netinho, que você elabore outros projetos semelhantes e que possamos construir uma cidade e um país melhores para os futuros herdeiros, porque essa herança, com a qual convivemos todos os dias pelas ruas de São Paulo, não serve para ninguém. Constantemente vemos garupa de moto assaltando, em 62% das saídas de banco, inclusive o filho do governador, em plena luz do dia, na Marginal Pinheiros.

Quando elaboramos um projeto para acabar e para controlar esses assaltos, essa violência, não conseguimos derrubar o veto que a ex-Prefeita Marta Suplicy injustamente colocou. Esse projeto poderia estar salvando muitas vidas, assim como a lei de minha autoria, da Lei Seca, que controla a bebida alcoólica.

Obrigado, Vereador Netinho. Essa Câmara Municipal sente-se orgulhosa de ter um membro como V.Exa. que traz um projeto desse nível e porte para mudar o destino desse País e dessa Cidade para o bem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigado. Anuncio a presença do Vereador Wadih Mutran. O próximo inscrito é o Sr. Edinei Castilho, em seguida o Sr. Fabio de Souza, o último orador.

Ouviremos o Sr. Edinei Castilho falando sobre o PL 595/09.

O SR. EDINEI CASTILHO – Boa tarde a todos. Sou representante da União Nacional dos Estudantes.

Venho defender a criação do Centro de Referência da Juventude, porque sei da dificuldade que os jovens, principalmente os da periferia, passam em seu dia a dia. Hoje, não temos espaço para cultura, esporte e lazer, justamente nessa fase de pleno desenvolvimento crítico e social.

Sei que esse projeto é muito importante, porque eu mesmo participei de um de iniciativa do Vereador Netinho, em Carapicuíba. Sei que esse projeto salva os jovens e os ajuda, deixando-os longe do crime.

Obrigado. Parabéns, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Passo a palavra ao Vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Agradeço, Presidente, pela preferência nesse instante. Cumprimento o Vereador Netinho por apresentar esse excelente projeto.

Folha nº 40
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

Tudo o que fizermos pela juventude do Brasil, ainda é pouco, porque é daí que sairão grandes soluções para toda a sociedade e não só para a juventude. Estava fazendo uma reflexão, se a Dna. Lindu, mãe do Presidente Lula, não tivesse tido a oportunidade de colocá-lo no Senai, inclusive ele falou, foi o único da família que conseguiu isso, aquele brasileiro que passava fome não teria tido a oportunidade de se desenvolver e contribuir com o seu país, contribuir com toda a população. Acho que dos 192 milhões de brasileiros, 180 milhões são beneficiadas pela maneira que ele está conduzindo o país, para o desenvolvimento, para superar desigualdades sociais etc.

Então não vejo o Centro da Juventude para evitar... E você, companheiro Vereador Netinho, você sempre conta, você vendia bala no trem, e você teve a oportunidade e mostrou que é um brasileiro, inclusive representando a nossa comunidade negra, afrodescendente, você mostrou que é um brasileiro com muita capacidade, competente, que é capaz de ajudar não só a si, mas ajudar a sociedade.

Com esses dois exemplos, do Presidente Lula e o seu, queria dizer que esse projeto do Centro da Juventude, ele é importante para o Brasil, ele é importante para toda sociedade, não para evitar o caminho do crime, mas para dar oportunidade do Brasil e da sociedade serem favorecidos por tantos e tantos jovens que têm potencial e que sem essa oportunidade não vão desenvolver o seu potencial e não vão ajudar o Brasil e nem a sociedade. Quer destacar essa faceta positiva do desenvolvimento da nossa juventude para que o Brasil seja o país muito melhor do que é hoje, de convivência e cooperação com todos os povos do mundo, em igualdade de condições, e buscando sempre a paz.

Parabéns, Vereador Netinho.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o próximo inscrito, o Sr. Fábio, último inscrito.

O SR. FÁBIO – Boa tarde a todos. Sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos. Queria agradecer e deixar o registro, dessa vez falo como Coordenador da Juventude de Trabalhadores em Seguridade Social da CUT e do Comitê Internacional de Serviços Públicos, como membro da juventude, que reunidos em 2007, em Bogotá, registrou, inclusive aos companheiros da UMES, que a juventude, não só a brasileira, com a latino-americana, é a mais precária, é a que mais morre. É que os vínculos de trabalho são mais precários, é onde as políticas públicas e o Estado mais falta. A companheira dos estudantes tem razão, política pública no Estado de São Paulo e no município de São Paulo, em particular, se dá por meio do camburão e por meio do rabeção. Nós não queremos mais isso. Nós queremos, Vereador Netinho, que seu PL seja aprovado e que a gente dê um passo importante para enxergar a juventude, assim como o Conjuv e a Conferência Nacional de Juventude, que a gente consiga trazer esses elementos para dentro da sua proposta e conseguirmos efetivar o jovem como protagonista, como ato principal de política pública. Falo em nome, também, porque participo, do Coletivo Nacional de Juventude da CUT, nós temos essa preocupação em particular, de propiciar a geração de emprego e renda em consonância com as demais políticas públicas e reitero todas minhas falas anteriores, de que nós não enxerguemos no jovem um ator somente a direcionar as políticas públicas, seja ela no âmbito da saúde... E aí queria deixar registrado aqui, como deixei registrado na Comissão que o senhor preside, a existência de uma unidade experimental em saúde mental de internação compulsória do jovem, que assim que cumpre a medida socioeducativa, a Justiça, com o aval do Estado, do Governo Serra, mantém esse jovem preso. É importante que essa política propicie ao jovem que após medida socioeducativa propicie emprego, renda, educação, universidade.

Temos uma série de políticas sociais que hoje dialogam com as necessidades da juventude, e estou saindo dessa faixa etária, consegui passar dessa margem de mortalidade por causas externas. Mas nós precisamos avançar, Vereador Netinho.

Saúdo em nome dos trabalhadores da CUT, da seguridade social, o seu projeto de lei, e peço apoio aos Vereadores para que caminhemos junto com outro projeto de lei do Jamil Murad, o Claudio também tem projeto de lei semelhante, para que avancemos nas políticas intersetoriais para que, inclusive, os jovens não precisem, ao longo do tempo, de políticas públicas tão

Folha nº 41
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

específicas. Que consigam ser cidadãos, com estudo, com perspectiva de trabalho, renda, e assim como eu, consiga constituir família.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Faço um comentário, Fábio, porque o que você diz é verdade. Li um estudo feito com 83 países do mundo sobre a violência, um encontro de jovens. Nesses 83 países, 16 países eram da América Latina. E esses 16 países ocupavam os primeiros lugares com maior violência entre os jovens. Alguma coisa tem a ver, talvez, com o que o Fábio falou, com a “precarização” do Estado, o Estado ser enfraquecido devido às políticas econômicas.

Outro dado, para terem uma idéia, o Brasil está em quinto lugar dentre os países da América Latina. Só que os outros países da América Latina são muito pequenos, Honduras... Eu não me lembro ao certo. O Haiti está atrás do Brasil, próximo do Brasil. Para se ter uma ideia, no Brasil matam anualmente 60 jovens por 100 mil habitantes. O 17º colocado é a África do Sul, que achamos que é muito violenta, em que são 11 assassinatos por 100 mil habitantes, entre os jovens. No Brasil são 60. Vejam a barbaridade! Se descontarmos os quatro países à frente do Brasil, em termos de índice, a diferença é pequena, são países com população pequena, verão que o Brasil é o campeão mundial em número absoluto de assassinato de jovens no mundo. Vejam o absurdo em que vivemos.

Tanto o projeto do Vereador Netinho quanto outras questões, é muito pertinente, é oportuno o projeto, Vereador, mas temos de refletir seriamente sobre esse problema.

Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Gostaria de concordar com os índices quanto à precariedade que há quanto à arrumação, vamos dizer assim, das políticas públicas, as que estão sendo montadas e oferecidas aos cidadãos.

Gostaria de dizer ao Fábio que não concordo quando pontua e diz do Estado de São Paulo, sobre as políticas públicas do Governador Serra. Pernambuco é o Estado mais violento no Brasil, com número de assassinatos. Por acaso, Estado em que nasceu o Presidente Lula e, como bem lembrou o Vereador Jamil Murad, se não tivesse cursado o Senai, vindo para São Paulo, provavelmente não teria tido a oportunidade de ser o Presidente deste País.

Então, o Estado de São Paulo e a cidade de São Paulo são carregadas em função do número de imigrantes que vem para cá em busca de oportunidades. E o fato dessa busca de oportunidade de emprego em uma cidade com 11 milhões de habitantes, cercada por várias outras cidades, cria uma ebulição social, e não é culpado governo do Estado de São Paulo, mas também do Federal que não cria políticas públicas no Norte e Nordeste do Brasil para garantir emprego e sobrevivência às pessoas que para cá migram.

Então, criticar o Governo Serra e o eventual Governo Municipal, seja de que ideologia for, de que partido for, seja a Prefeita Marta, o Prefeito Kassab, o Governador Serra ou Montoro, é uma injustiça porque o Estado de São Paulo é sobrecarregado pelas pessoas que vem aqui buscar oportunidades. Fica claro que cria sim uma convulsão social que, na minha opinião, não merece a culpa em quem você colocou.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Realmente, a violência no Brasil é bem difundida, não é só na cidade de São Paulo. A cidade do rio tem índice bem maior que o nosso.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Pontuar São Paulo, eu achei injusto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tudo bem. No caso do Espírito Santo, em Vitória também. Outra cidade violenta é Recife. Então, são questões sociais específicas.

O que o Fábio falou sobre a América Latina e eu reforcei, esse – eu acho – teria de ser o nosso estudo: por que na América Latina estão os 16 países mais violentos? Essa é uma questão para ser pensada. E no Brasil o mais interessante é que as cidades mais pobres também não são violentas. A violência vem principalmente da desigualdade. Essa me parece ser a questão chave da violência.

Tem a palavra os Vereadores Alfredinho e Claudinho.

O SR. ALFREDINHO – Quero elogiar os dois projetos apresentados pela qualidade, principalmente pelas pessoas que os defenderam porque fez uma melhor defesa do que a de

nós, Vereadores. Não sei se pelo conhecimento de causa, mas a defesa principalmente do Centro de Referência da Juventude, feita pela Marina, foi muito bem fundamentada. Se tivesse algum Vereador em dúvida, certamente se convenceria com a defesa feita por ela. É por viver, por conhecer a realidade de cada local, a realidade da juventude pobre da periferia.

Um dado para o Vereador Marco Aurélio. Hoje, há mais nordestinos indo embora do que vindo para cá. Essa pesquisa é confirmada. As pessoas estão indo de São Paulo para lá do que vindo.

Mas, claro, há violência em São Paulo, você tem razão, não são só 11 milhões dos habitantes de São Paulo, são quase 25 milhões de incluímos a Grande São Paulo, as cidades em volta. Parece que não é tão grande, mas a população está acumulada, está em volta. Isso é normal, é natural. Com políticas sociais combateremos violência.

Falava com o Vereador Netinho de Paula o seguinte: veja como é a mentalidade da polícia. Esses em casa, na parte de cima, e vi uma viatura, lá em baixo, revistando dois meninos. Quando terminou a revista, deram dois tapa no ouvido, dois chutes, e mandaram na gíria deles, falaram assim: vaza! É isso, a polícia tem direito de revistar se tem suspeita, mas não tem direito de bater! Fui obrigado a discutir, forcei a discussão, mas é assim que a polícia trata, muitas vezes, as pessoas pobres e a juventude do país.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Gostaria de parabenizar o Vereador Netinho. Toda e qualquer movimentação voltada para a juventude é extremamente positiva.

Em 1969, quando o Pelé fez o milésimo gol, naquele momento de emoção, ele pedia que as autoridades olhassem pelas crianças do Brasil. Se naquela época tivessem dado a atenção devida a esse clamor, os adultos de hoje, crianças à época, muitos teriam tido uma vida melhor.

A semana passada fiz uma observação em relação a projeto de lei de autoria do Vereador Marco Aurélio, também muito interessante em relação às ciclovias, com relação a atividades que o Governo tem instituída no Município de São Paulo, com o intuito de dar mais informações. Há muitos projetos de lei apresentados na Casa que, depois, não prosperam, o Governo veta. O Vereador tem trabalho, pesquisa, e se não bem conduzido vai para o arquivo, termina em nada.

Hoje, na cidade de São Paulo, na região em que tenho uma atuação mais dirigida, região Noroeste de São Paulo, temos o único Centro de Juventude da cidade de São Paulo. Acho que do Estado de São Paulo. Foi uma obra feita no primeiro ano do Governo Serra, como Prefeito. Era um prédio há 22 anos abandonado, ia ser um mercado municipal, e nós o levamos lá, durante a campanha, ele sensibilizou, já conhecia o prédio. Havia no local prostituição, tráfico, até ocultação de cadáver. Hoje, é um Centro de Referência da Juventude da cidade de São Paulo. Lógico, sendo o único, não atende a toda a demanda apresentada pelo Vereador, mas também está acontecendo em São Paulo o projeto Nove Fábricas de Cultura. Programa do Estado de São Paulo, vem dinheiro do Bird, dinheiro de fora. Foram escolhidas nove localidades da cidade de São Paulo, exatamente cidade em cidades em que o índice de violência é muito forte, nessa faixa etária que o Vereador cita em sua proposta. Os locais são definidos quando na definição do valor do investimento. São nove localidades. Eu não sei se cor, mas em Vila Cachoeirinha tem um, em construção; em Vila Brasilândia, outro; Lajeado, em Itaquera. Enfim, são nove localidades. É um projeto do Estado de São Paulo, também com a determinação de atender os jovens, principalmente nos locais em que o índice de violência é caracterizado.

Tem também os Núcleos Sócioeducativos, projeto do Município de São Paulo, executado pela Secretaria da Vice-Prefeita, Alda Marco Antonio, os convênios com entidades não governamentais, que celebram convênios com várias instituições na cidade toda, em que jovens são inclusos no convênio e ali têm atividades, algumas delas descritas na proposta do Vereador Netinho.

A minha fala é sobre a importância de termos essas políticas definidas em locais oficializados ou próprios da Prefeitura, ou conveniados como a proposta fala, mas que o Vereador Netinho tenha acesso a todas as informações para que conduza com inteligência o projeto dele, para

Folha nº 43
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

que passando pela Câmara – obviamente projeto de tal magnitude passa – mas para que prospere quando chegar no Executivo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não há mais tempo, mas Vereador Netinho, quer falar mais alguma coisa?

O SR. NETINHO DE PAULA – Para concluir, quero dizer que me sinto contemplado com a fala de todos os Vereadores. Mas apenas para explanar a fala do Vereador Claudinho, estive com o Prefeito Kassab na última quinta-feira, falei sobre o projeto de lei, que entraria em votação, hoje. Fiquei muito feliz com a manifestação dele. Falei que estou presidindo a Comissão da Criança e do Adolescente. Que eu achava, que a minha avaliação é que o adolescente na cidade de São Paulo não estava sendo contemplado como deveria, através de todas as Secretarias. Ele disse que tinha uma avaliação semelhante, que tinha bons programas sendo implementados, mas que acha que pode ajudar a desenvolver melhor.

Então, a nossa discussão é muito sadia no sentido de que não só os Vereadores, mas o Executivo reconhece que precisamos fazer mais para a juventude. Fico feliz com a fala de todos, com o incentivo para que o projeto seja realmente aprovado, e que não fique parado no Executivo, que seja, de fato, implementado.

Muito obrigado a todos os Vereadores!

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Dou por encerrada a audiência pública do PL 595/09, do Vereador Netinho de Paula.

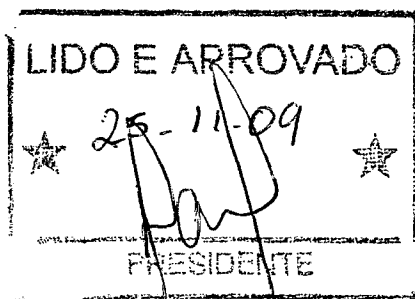
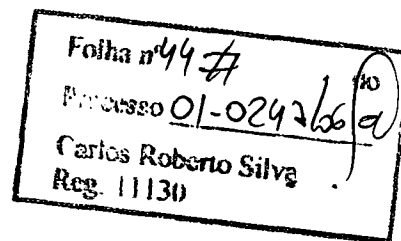
Encerrada então a audiência pública que tratou de vários projetos de lei.

Muito obrigado a todos.

Segue 1 juntado nesta data documento(s)
e parcel de informação rubricado sob folha
n.º 149,95/96,97
Em 26/11/09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



07 - RPS
07- 00049/2009

REQUERIMENTO

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A REDUÇÃO DO INTERSTÍCIO ENTRE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AOS PROJETOS DE LEI ABAIXO RELACIONADOS:

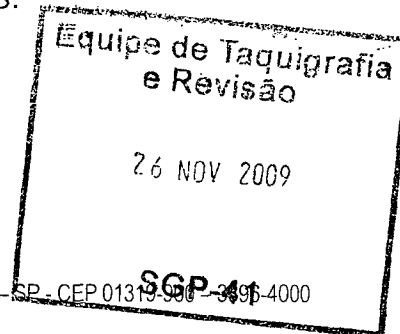
PL 006/09 – EXECUTIVO - CONCEDE REMISSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AOS IMÓVEIS SITUADOS NAS QUADRAS FISCAIS QUE ESPECIFICA, DO LOTEAMENTO VILA ÉLIDA, NA DIVISA INTERMUNICIPAL SÃO PAULO - DIADEMA.

PL 147/08 – RICARDO TEIXEIRA – MELHORA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL-0164/09 – GABRIEL CHALITA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR QUE OFEREÇAM CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PARA FINS DE ATENDER DEMANDA DE CRECHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 224/09 – ALFREDO CAVALCANTE – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DE QUALIDADE, PARA CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA ÁGUA MINERAL COMERCIALIZADA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL-0247/06 – NOEMI NONATO - TORNA OBRIGATÓRIA A CONCESSÃO DE ENTRADA FRANCA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM UM DIA DE SEMANA, EM TEATROS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, CIRCENSES E EVENTOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 457
Processo 01-0242667
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

fls. 61

PL-0269/09 – FLORIANO PESARO - ACRESCENTA INCISO VII AO ART. 34 E INCISO V AO ART. 69, AMBOS DA LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DAR PUBLICIDADE AOS USUÁRIOS DOS HORÁRIOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS DE SUA CONCESSÃO OU PERMISSÃO).

PL 0317/09 – JOSÉ FERREIRA ZELÃO - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE QUE AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE UTILIZAM GRUPOS MOTOGERADORES MOVIDOS A DIESEL, MINIMIZEM AS EMISSÕES DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS DESTES PELA SUBSTITUIÇÃO DO COMBUSTÍVEL, UTILIZAÇÃO DE FILTROS OU ATÉ MESMO PELA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO POR OUTRO MENOS POLUENTE, VISANDO ATENDER AOS PADRÕES EXIGIDOS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 0321/09 – JOSÉ AMÉRICO - ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS PARA TODOS OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL ESTADUAL E FEDERAL.

PL 0342/09 – MARCELO AGUIAR - DETERMINA QUE ANTES DE TODAS AS PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS NA CIDADE DE SÃO PAULO SEJAM PROJETADAS INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE À PEDOFILIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCLUSIVE INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DO "DISQUE 100" E DA LEI QUE TORNA CRIME A POSSE DE MATERIAL PORNOGRÁFICO EM MEIOS ELETRÔNICOS, BEM COMO PORTAR QUALQUER TIPO DE FOTOS OU PROPAGANDA SOBRE O ASSUNTO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PL 355/07 – AURÉLIO MIGUEL - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 371/09 – MARCO AURÉLIO CUNHA – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CIRCUITO PARA TRÁFEGO EXCLUSIVO DE BICICLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 372/09 – DALTON SILVANO – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE PILHAS, BATERIAS DE CELULARES, TERMÔMETROS, CARTÕES MAGNÉTICOS E ÓLEO COMESTÍVEL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 46 #	do
Processo 01-0294684	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

fls. 62

PL 428/09 – USHITARO KAMIA – ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DO "PARQUE MUNICIPAL DE VILA ALBERTINA" NO DISTRITO DO TREMEMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA JOSÉ AGUIRRE CAMARGO COM A ESTRADA DE SANTA MARIA).

PL 437/09 – JULIANA CARDOSO - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA DA JUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 487/09 – EXECUTIVO – ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 13.392, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 14.254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA O FIM DE AMPLIAR O NÚMERO DE BOLSAS-TREINAMENTO CONCEDIDAS A ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO.

PL 0493/09 – PENNA - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS CONTRATEM RESPONSÁVEL TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 508/09 – QUITO FORMIGA - DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS QUE UTILIZEM IMAGENS DE CUNHO PORNOGRÁFICO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE CINEMAS, TEATROS, CASAS DE ESPETÁCULOS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 595/09 – NETINHO DE PAULA - ESTABELECE PARÂMETROS PARA A CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 604/09 – ROBERTO TRÍPOLI - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA "IN NATURA" PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 720/09 – EXECUTIVO - ATUALIZA OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO PREVISTOS NA LEI 10.235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986; INSTITUI NOVOS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO E DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

PL 721/09 – EXECUTIVO - CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS AOS SERVIÇOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA. (REF. EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	427	do
Proc.	01-024266	de
Carla Roberto Silva		
Reg.	11130	

PL 722/09 – EXECUTIVO - AUTORIZA A REABERTURA DE PRAZO, NO EXERCÍCIO DE 2010, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.129, DE 11 DE JANEIRO DE 2006, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SALA DAS SESSÕES,

Segue anexo nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 148 de 652

Em 30/11/05

Carlos Roberto da Silva
Superior de Equipe - SOP-15



Folha nº 487	01-0297/067
do Processo nº 01-0724/09	
Carlos Roberto da Silva	
RF 11.130	

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: FLORIANO PESARO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 27 de novembro de 2009

Folha nº 49
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

fls. 66

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Como membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, declaro abertos os trabalhos da 26ª audiência pública do ano de 2009.

- Assume a presidência o Sr. José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Muito obrigado pela presença de todos, de todas. Iniciamos com a audiência pública do PL 147/08 de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, na sua ementa propõe a melhora da utilização do espaço urbano da cidade de São Paulo e dá outras providências. O PL encontra-se em primeira audiência pública, e já deliberado em primeira discussão pelo Plenário da Casa.

Tem a palavra o proponente, o nobre Vereador Ricardo Teixeira para fazer a defesa oral da propositura.

O SR. RICARDO TEIXEIRA – Boa tarde a todos, a todas. Nobre Vereador Police Neto que preside os trabalhos, Vereador Floriano Pesaro.

O projeto em pauta tem diversos artigos. Vou mencionar de forma rápida e depois abrimos à discussão, alguns dos itens em que vejo importância à discussão.

Evidentemente, a questão do trânsito da cidade de São Paulo para nós é de muitíssima importância, pois é a vida da cidade. A cidade vem com muitos veículos sendo licenciados diariamente, portanto, uma frota que aumenta em quase mil veículos por dia. Em função da mudança de características, de a cidade ter deixado de ser industrial para se transformar em prestadora de serviços, é um outro tipo de característica que, principalmente, atrai diversas viagens para a nossa cidade.

Aqui pertinho da gente, na rua 25 de Março, que nos finais de semana recebe mais de dois milhões de pessoas, as quais em sua maioria de fora da cidade, do Estado e de outros Estados, até para minha surpresa estão vindo ônibus de fora do Brasil. Então, o nosso projeto de lei visa disciplinar algumas atividades da nossa cidade para que consigamos o ir e vir com mais segurança, com mais fluidez, de uma forma mais confortável e segura para que consigamos continuar com o crescimento da prestação de serviço, para que consigamos ter uma cidade para quem aqui mora também consiga conviver com a mudança, e que não sofram com grandes congestionamentos.

Temos no artigo primeiro a mudança do rodízio municipal. Hoje, podemos retirar de circulação 20% da frota com a atual regra, e a nossa proposta é a retirada de 40% da frota, com uma alteração no horário da noite. Não termina às 20h, mas às 21h. Até porque todo o centro expandido hoje, das 20h às 21h, também já tem problema de congestionamento.

Temos no artigo segundo a carga e descarga da cidade, e propomos basicamente que esse processo seja feito entre 21h e 7h. Ou seja, é utilizar melhor o espaço urbano, as duas mensagens – tanto do artigo primeiro quanto do segundo – e que seja feita viagem de forma diferente, em outros horários, e a carga e descarga é atrair para fora dos horários em que a cidade está congestionada.

Também temos uma proposta – artigo quarto – que diz que o poder público municipal está autorizado a proibir o estacionamento de ônibus.

Então, ao longo das vias que tenham interesse de tráfego e que hoje estão com estacionamento liberado ou Zona Azul para que, nos horários de pico, em que se concentram as maiores viagens, o estacionamento seja proibido, mas para circulação preferencialmente de ônibus nessas vias. Isso traz um conforto maior para o usuário do transporte coletivo, uma velocidade maior, uma chegada ao seu destino de forma mais rápida, simplesmente tirando os veículos que hoje estão estacionados em horário de pico.

Temos também uma outra questão que mexe com as motocicletas, em debate no País todo, em função de o Congresso Nacional estar debatendo a proibição de as motos circularem no meio dos veículos. No artigo 5º, há o pedido para o Poder Público rebaixar a Cidade, repintar as faixas, de forma a criar uma sobrelargura para as motos andarem com mais segurança. Fica claro que, se há espaço para as motos circularem entre veículos, não dá para diminuir as faixas, encostando os veículos. Dessa forma, sobraria um espaço, a que eu chamo de sobrelargura, para definir onde devem andar as motos com mais segurança, conforto e com fiscalização, o que hoje não temos na Cidade.

Um outro artigo prevê algo que acontece no mundo inteiro. Em São Paulo também já se prepara para isso, que são as grandes ocorrências de trânsito. Há hoje várias ocorrências todos os dias num sistema viário já congestionado, como acidentes, quebra de carro, falta de combustível. Pedimos para que o Poder Público faça o remanejamento em tempo recorde de 10 minutos para serem liberadas as vias que tenham interesse de tráfego.

Tem um outro dispositivo que mexe com o uso dos automóveis. Temos hoje uma taxa de ocupação de automóveis em circulação de 1,5 pessoa por carro nos horários do pico. No artigo 7º, propomos que, nas vias que tenham 3 faixas de rolamento ou mais, a faixa da esquerda seja resguardada, no horário de pico, para os veículos com duas ou mais pessoas, o que já se chamou de carona programada. Há pessoas que moram no mesmo prédio, trabalham na mesma rua, no mesmo bairro e que vão com seus carros individualmente. Aqui, se cria uma facilidade para se deixar um carro em casa, fazendo a carona programada.

Pensando no comércio de rua – sabemos que, em *shoppings*, a cidade de São Paulo é recordista, com mais de 50 existentes aqui -, procurando aumentar o comércio de rua, que, sem estacionamento, não vive, o artigo 8º estabelece que, fora do horário de pico, entre 10 e 17 horas, não se permita o estacionamento liberado para as pessoas simplesmente ficarem estacionadas o dia inteiro, já que o fluxo de veículos diminui. Então, que, nas áreas de comércio, que se implante a Zona Azul.

Um outro artigo prevê a unificação das empresas e autarquias que hoje administram o transporte da Cidade, seja o coletivo, seja o de carga. Somamos a CET, com SPTrans, com DTP, com DSV – isso já existe em outras cidades do Brasil – para que todas essas empresas trabalhem em conjunto.

Há um outro artigo que mexe com os taxistas. Hoje temos uma tarifa fixa a ser cobrada pelo taxista, que não pode dar desconto. Sabemos, por pesquisas recentes publicadas na Imprensa, feitas na Faria Lima, Rebouças, Av. 9 de Julho, que, no horário de pico, de cada 10 veículos, 7 táxis não tinham passageiros. Se o taxista puder dar desconto, puder negociar com o usuário e baixar a tarifa, poderíamos retirar carros das ruas, fazendo com que as pessoas usassem mais os táxis.

Nobre Vereador Police, era isso que eu queria transmitir ao nosso público. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Quero agradecer a manifestação trazida pelo proponente do Projeto de Lei, nobre Vereador Ricardo Teixeira, que pretende, com o projeto, melhorar a utilização do espaço urbano viário na cidade de São Paulo e assim apresentado.

Quero perguntar àqueles que acompanham os nossos trabalhos se alguém pretende fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, agradeço a presença do Vereador Ricardo Teixeira, lembrando que o projeto deve figurar em uma segunda audiência pública motivando a participação de outros Vereadores, assim como da sociedade nesta Casa.

Muito obrigado, Vereador.

Está encerrada a audiência pública do PL 147/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que melhora a utilização do espaço urbano da cidade de São Paulo e dá outras providências.

- Pausa.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Declaro abertos os trabalhos da audiência pública do PL 06/09 de autoria do Chefe do Executivo que concede remissão dos créditos tributários relacionados ao imóveis situados nas quadras fiscais que especifica, no loteamento Vila Éliada, na divida do Município de São Paulo com Diadema.

Temos aqui a equipe da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo para fazer a apresentação do projeto de lei, que foi encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo no dia 12 de janeiro deste ano, mensagem de número cinco do Sr. Prefeito Gilberto Kassab, acompanhado de demais documentos.

Passo a palavra ao Sr. Douglas, assessor do Gabinete da Secretaria – Departamento de Tributação Imobiliária, para prestar os esclarecimentos.

O SR. DOUGLAS – Boa tarde, Sr. Vereador, participantes. O projeto de lei fornece remissão para imóveis em que havia dúvida quanto à tributação deles. Eles ficavam nas regiões limítrofes entre São Paulo e Diadema. Portanto, por diversas vezes tributados pelo Município

Folha nº 57
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

de São Paulo e pelo Município de Diadema. Houve um estudo sobre isso e pautou-se no sentido de que os imóveis deviam ser tributados por Diadema. Caso os imóveis tenham sido adimplidos, quer dizer, os seus contribuintes tivessem pagado IPTU ao Município de Diadema, o Município de São Paulo concederia por intermédio desse projeto de lei a remissão do crédito tributário do Município de São Paulo. Ou seja, o Município de São Paulo não poderia tributar sobre imóvel que esteja situado no Município de São Paulo. Então, esse projeto de lei tem o condão de dar remissão aos créditos tributários.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa). Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria atinente ao PL 06/09, encaminhado a esta Casa no dia 13 de janeiro de 2009 pelo Chefe do Executivo, que “concede remissão dos créditos tributários relacionados aos imóveis situados nas quadras fiscais que especifica, do loteamento vila Élide, na divisa intermunicipal São Paulo - Diadema.”

Muito obrigado àqueles da Secretaria que nos trouxeram instruções sobre a matéria.

Neste momento, dou início à audiência pública do PL 721/09, apresentado pelo Executivo, que “concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS aos serviços e nas condições que especifica.”

Passo a palavra ao Dr. Pata, que fará as exposições iniciais.

O SR. PATA – Vereador José Police Neto, demais presentes, boa tarde. Todos sabem que São Paulo é uma Cidade voltada à cultura, então, a ideia básica desse projeto é incentivar ainda mais a cultura na Cidade. Basicamente, a ideia é conceder isenções. A isenção seria em relação a espetáculos teatrais; danças; balés; óperas; concertos de música erudita e recitais de música – apenas os destinados a artistas brasileiros –; espetáculos circenses de caráter nacional; bailes e desfiles, inclusive de trios elétricos de blocos carnavalesco ou folclórico, e exibição cinematográfica realizada – neste caso, apenas em cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias; o que significa dizer que os cinemas de shopping centers não estão abarcados pela isenção.

De um modo geral, a lei define também o que são considerados espetáculos circenses nacionais, que são os que comprovadamente atendam cumulativamente três requisitos básicos, quais sejam: que sejam gerenciados, administrados e representados por brasileiros – condição *sine qua non* –; que tenham sua sede ou seu principal centro de atividades localizado em território nacional; e que contenha em seus quadros pelo menos 50% de artistas de nacionalidade brasileira.

Apenas reforçando o que eu disse no começo, a ideia é que, em se concedendo essa isenção, o Município de São Paulo se torne cada vez mais um polo e um centro de cultura no País.

Em linhas gerais, é isso. Estamos à disposição para eventuais dúvidas que os senhores venham a ter.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço ao Sr. Pata, representante da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, as informações. Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa) Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria.

Faço agora uma solicitação à assessoria da Comissão de Finanças, por conta de uma demanda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. O projeto de lei traz na mensagem do Prefeito a informação de que o projeto implica na renúncia de 5 milhões de reais, já considerados nas estimativas de receita que contemplam a perda decorrente do benefício fiscal a ser concedida para o ano de 2010 e para os dois anos seguintes, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A assessoria técnica da comissão de finanças solicitou à liderança do Governo que incorporasse ao processo informação em forma de declaração daquela Secretaria, informando da mesma forma que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal as origens do hipotético recurso que fará frente a esta demanda. Quero neste momento solicitar estas informações acessórias da Secretaria de Finanças do Município, permitindo a deliberação desta matéria nos próximos dias aqui na Casa, lembrando que o projeto passa neste momento em primeira audiência pública, projeto que requer regimentalmente duas audiências públicas. Não havendo

Folha nº 684
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

inscritos para a matéria quero encerrar o debate ao Projeto de Lei Nº 721/09, apresentado pelo Chefe do Executivo, que concede isenção de impostos sobre serviços de qualquer natureza, ISS e aos serviços e nas condições que especifica referente a eventos culturais e artísticos na Cidade, projeto esse que passou a ser batizado como Zona Livre de Tributação para Cultura, Arte e Entretenimento na Cidade de São Paulo. Neste momento daremos início ao debate do Projeto de Lei Nº 722/09, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza a abertura do prazo no exercício de 2010 para o ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Nº 14.129 de 11/01/06, nos termos que especifica. Neste momento passo a palavra para o Dr. Prata que representa o Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças.

O SR. PRATA – Senhores, aqui é bastante simples a explicação, todos conhecem o nosso PPI – Programa de Parcelamento Incentivado – a ideia é, como da primeira vez, que realmente procure oferecer aos contribuintes uma possibilidade de regularizarem seus débitos tributários junto ao Município. Na lei hoje em vigor, na verdade, o fato gerador vai até o ano de 2004. A alteração básica é que agora o fato gerador é para que seja permitido ingresso no PPI a partir de 2005. Colocamos uma trava onde se lê no parágrafo único: “os sujeitos passivos excluídos do PPI reaberto na forma do caput deste artigo poderão nele reingressar apenas uma vez”. Por que isso? Às vezes, infelizmente, alguns contribuintes acabam entrando no programa, solicitam certidão negativa, nós concedemos e depois ele deixa de pagar. Não é isso que queremos, não é essa a ideia do programa. Neste caso, por conta de eventuais problemas que temos verificado neste quesito colocamos uma trava, ou seja, é permitido apenas o reingresso e nada mais do que isso. Tínhamos fato gerador até 2004 e agora prorrogamos por mais um ano o fato gerador até 2005. Em linhas gerais é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Tem a palavra o Sr. Márcio, que assessora a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. MÁRCIO – Sr. Presidente, boa tarde a todos, no caso do prazo de adesão do período ter sido ampliado para 2006, gostaria de saber se a Secretaria dispõe de dados de qual seria o volume de lançamentos neste período e qual valor de recursos também e se é interessante, acredito que não, porque não foi enviado na proposta, mas talvez para o contribuinte seja, a ampliação do prazo de 2005 para 2006? É importante lembrar que até o momento chegamos a ter débitos até o período vencido em 31/12/04. Portanto, a ampliação seria interessante para os contribuintes. Muito obrigado.

O SR. PRATA – Agradecemos a sugestão, na verdade, temos de levá-la à Secretaria, teríamos de fazer estudos no sentido de verificar a viabilidade de podermos estender esse prazo, então, o nosso compromisso neste momento é de levarmos a proposta para o nosso Secretário e discutirmos internamente a respeito; é o que posso dizer neste momento. Não temos um estudo de impacto relativamente a 2006, então, levaremos à Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero reforçar que esse também é um projeto do qual realizamos duas audiências públicas. Já vou deixar solicitado à equipe da Secretaria de Finanças que, na ocasião da segunda audiência pública, possa disponibilizar as informações que aqui foram solicitadas pela assessoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores para que o debate possa continuar.

Pergunto à assessoria se há novos inscritos para o debate. (Pausa) Não havendo, agradeço a participação do Dr. Márcio, que nos prestou essa colaboração. Agradeço também aos técnicos da Secretaria de Finanças que nos ajudaram neste debate.

Dou por encerrado o debate sobre este projeto, mantendo aberta a 26ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento.

Procederei à chamada dos projetos, conforme a inscrição dos assessores dos mandatos que farão sua defesa oral.

Abriremos o debate sobre o PL 428/2009, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que estabelece diretrizes para a criação e a instalação do Parque Municipal de Vila Albertina, no Distrito do Tremembé, e das outras providências – espaço esse localizado na confluência da Rua José Aguirre Camargo com a Estrada de Santa Maria.

Passo a palavra ao assessor do Vereador Ushitaro Kamia, Sr. Marcos Teixeira.

O SR. MARCOS TEIXEIRA – Muito obrigado. Boa tarde a todos. Basicamente, temos a dizer que houve uma alteração no projeto, um adendo feito pela própria Comissão, um substitutivo que a Comissão apresentou. O Vereador tomou ciência do substitutivo, e coube-nos concordar plenamente com as alterações feitas, que melhoraram o projeto original – orientando a construção do parque e sua abrangência – e colaborando com o meio ambiente, pois faltavam detalhes. Isso tudo foi aperfeiçoado por meio do substitutivo apresentado, com o qual concordamos. Estou à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Lembro que o substitutivo a que se refere o Sr. Marcos Teixeira é fruto do relatório apresentado pelo Vereador José Ferreira Zelão na Comissão de Política Urbana, que redisciplinou as diretrizes para a criação do referido parque. Pergunto se há inscritos para de debate. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada os debates sobre a matéria, lembrando que haverá uma segunda audiência pública.

Passemos ao item seguinte. PL 508/2009, de autoria do Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a restrição da exposição de anúncios que utilizem imagens de cunho pornográfico nas áreas externas e internas de cinemas, teatros, casa de espetáculos e demais estabelecimentos congêneres e, dá outras providências.

Chamo, para fazer uso da palavra, a Dra. Yasmin Gonzaga, que representa o mandato do Vereador Quito Formiga.

A SRA. YASMIN SARRAF GONZAGA – Obrigada, Presidente. O Vereador autor é também membro da CPI da Pedofilia nesta Casa. Após várias reuniões da CPI e contato com o relatório nela produzido, chegamos à conclusão de que, hoje em dia ocorre uma antecipação da erotização e que esta é muito aguçada. Muitos dos pedófilos, que apresentam essa psicopatia, passaram por essa erotização precoce e aguçada em seu convívio social. A medida que o Vereador propõe visa a tentar prevenir essa erotização aguçada, que causa prejuízos à sociedade em geral.

Essa erotização aguçada, conforme o passar do desenvolvimento, causa prejuízos que vemos muitas vezes doentios, muito prejudiciais à sociedade em geral.

Em relação ao impacto orçamentário, por ter caráter normativo, não causará nenhum dano ao orçamento do Executivo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer à Dra. Yasmin Gonzaga, que traz as informações do Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador Quito Formiga.

Pergunto à nossa Assessoria Técnica se há inscritos para o debate. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerrado o debate ao Projeto de Lei 508/09, de 05/08/2009, pelo nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre as restrições da exposição e anúncio que utilizem imagem de cunho pornográfico nas áreas externas e internas de cinemas, teatros, casas de espetáculo e demais estabelecimentos congêneres.

Esse projeto deve voltar à audiência pública nos próximos dias, sendo o interstício reduzido, na sessão plenária da última quarta-feira, portanto, teremos a oportunidade de discutir o projeto já na semana que vem.

Quero chamar o debate referente ao Projeto de Lei nº. 595/2009, de 11/09/2009, de autoria do nobre Vereador Netinho de Paula, que estabelece parâmetros para criação de centros de referência da juventude e dá outras providências.

Neste momento, quero chamar o Assessor do nobre Vereador Netinho de Paula, o Sr. Eliseu Soares Lopes, para que possa fazer a sustentação oral da matéria para nosso debate.

O SR. ELISEU SOARES LOPES – Sr. Vereador José Police Neto, que preside esta reunião; Srs. representantes da Secretaria de Finanças e demais senhores presentes.

O nobre Vereador Netinho de Paula, em função de atividades da sua carreira profissional, não pode estar aqui presente para defender o projeto que estabelece parâmetros para a criação dos centros de referência da juventude.

Portanto, peço vênha, Sr. Presidente, ao tratar do assunto, bem como pela informalidade com que viemos à audiência, pois fomos surpreendidos com essa tarefa e não estávamos com os trajes adequados. Mas, de toda forma, como V.Exa. também está em trajes informais, pedimos

desculpas, mas tentaremos contribuir com o debate.

O que levou o nobre Vereador Netinho de Paula a conceber esse projeto foi ter em consideração algumas questões importantes para a formação do nosso povo, sobretudo, da juventude, que é um momento bastante peculiar de nossas vidas.

Os jovens brasileiros, que correspondem na sua maioria formação, embora exista, já há alguns anos, uma certa diferenciação das características da nossa juventude, da formação de nosso povo que, em determinados momentos, principalmente até a década 80, sua principal característica era de extrema juventude, mas temos visto – com os dados do IBGE – que existe um certo amadurecimento da nossa população.

No entanto, Sr. Presidente, apesar de termos uma característica bastante forte da presença da juventude na formação do povo brasileiro, não temos a prática, por parte do Estado, nas suas três dimensões, de ter instrumentos, equipamentos públicos para a juventude.

Nosso intuito é dialogar com a cidade de São Paulo e com a Municipalidade, com o Sr. Prefeito, para que possamos refletir sobre a participação do jovem e contribuir na sua formação.

Então, o centro de referência da juventude deve ser palco de encontro das diversas manifestações juvenis, as quais serão levadas a perceber a existência de diferentes formas de ser, de se organizar e de intervir na sociedade, possibilitando vivenciar uma pluralidade cultural e um exercício de participação democrática.

Os centros visam a fortalecer e ampliar a participação ativa e os direitos da juventude, através do reconhecimento, valorização e potencialização de seus trabalhos e intervenções sociais.

Sr. Presidente, nós, diuturnamente, estamos vendo nos meios de comunicação, pelos noticiários, bastante informação negativa no que diz respeito à juventude e um dos elementos que, infelizmente, a sociedade cobra da juventude, fundamentalmente, é criminalizar essa juventude. Costumeiramente, ouvimos o debate que é preciso ampliar, ter mais mecanismos para repressão à juventude, encontramos essa medida na criação das propostas de criminalização, mais acentuada de algumas práticas, a redução da maioridade penal – advogamos contra essa questão, Sr. Presidente.

Acreditamos que uma das saídas para que possamos introduzir uma cultura de paz, de convivência e, sobretudo, fazer com que o jovem possa, de fato, contribuir com o País, é ofertarmos oportunidades para a convivência. Por isso, só para registrar, Sr. Presidente, a UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em parceria com a UNICEF, elaborou uma pesquisa, em julho de 2009, bastante curiosa. Constatou-se que 47% das causas de homicídios, que assola o nosso povo, são de jovens; um, entre 500 jovens, morrerá antes de completar 19 anos.

Quais são as soluções que o Estado, nas suas dimensões, tem de ofertar para esses jovens? Consideramos que devemos dialogar por meio de uma prática positiva. O Centro de Referência da Juventude tem esse condão, esse objetivo, por isso o trazemos para o conhecimento da população. Queremos que o Projeto seja aprovado, queremos o apoio dos Vereadores desta Casa, da comunidade, e acreditamos que isso pode ser uma das saídas para que possamos introduzir os jovens num ambiente saudável, de lazer, para que ele possa, de fato, contribuir com a população, ofertando alternativas a essa violência.

Para terminar, Sr. Presidente, os Centros de Referência de Juventude deverão oferecer instrumentos e recursos para que os jovens e grupos juvenis qualifiquem seus projetos de intervenção social, a intenção é criar um espaço que promova o debate de temas polêmicos decorrentes de acontecimentos atuais e de interesse da juventude, a fim de qualificar a sua participação social e promover troca de informações entre os participantes.

Pesquisamos centros como esses, Sr. Presidente, vimos que alguns países desenvolveram e ofertam esses centros para a sua juventude. Na França e em Cuba, tive a oportunidade de conhecer, muitos desses jovens que hoje vemos abrilhantando seus países na cultura, mesmo no esporte, receberam aprendizado a partir de convivência sadia, que se deu nos chamados Centros de Referência da Juventude.

Muito obrigado, Sr. Presidente, em nome do Vereador Netinho de Paula.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Primeiramente, agradeço ao Eliseu Soares Lopes, que fez sustentação oral do Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Netinho de Paula. Questiono a nossa Secretaria sobre os inscritos para o debate, pois não os temos. Mas, antes de encerrar, gostaria de dizer que a vestimenta que V.Sa. usa neste momento, neste debate, é uma prerrogativa daqueles que participam do debate da juventude, como o projeto trazido pelo Vereador Netinho de Paula debate nesta Casa estabelece parâmetros para criação dos centros, nada mais justo que você esteja trajado de forma a esta juventude que pretende atender com os centros.

Dou por encerrado o debate ao Projeto de Lei de nº 595/2009, apresentado à Casa no dia 11 de setembro deste ano, de autoria do Vereador Netinho de Paula, que estabelece parâmetros para a criação dos Centros de Referência da Juventude e dá outras providências, muito obrigado à participação de todos neste debate

Neste momento chamo ao debate o Projeto de Lei nº 493/2009, apresentado no dia 4 de agosto de 2009, de autoria do Vereador Penna, que pretende tornar obrigatória às empresas, potencialmente poluidoras, a contratação de técnicos responsáveis pela área ambiental. Passo a palavra, neste momento, para a Dra. Ana D'Ávila, para que faça a defesa oral da matéria apresentada.

A SRA. ANA D'ÁVILA – Boa tarde, Sr. Presidente, na pessoa de quem cumprimento os demais membros da Mesa, boa tarde a todos os presentes.

Inicialmente gostaria de dizer que este projeto de lei foi elaborado com o Partido Verde de Manaus que, na mesma oportunidade também apresentou projeto de lei com o mesmo teor. Versa o projeto de lei, como bem disse o presidente acerca da obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratar responsável técnico em ambiente. Esse projeto de lei foi objeto de um substitutivo na Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa que muito bem veio a acrescentar ao projeto um tom de legalidade e constitucionalidade no que se refere a apresentação formal, não a apresentação de mérito do projeto. Na verdade o que se pretende com a matéria não é legislar sobre a organização nacional de emprego ou exercício de profissão mas sim a concessão de uma licença de funcionamento e fiscalização das atividades econômicas que sejam potencialmente poluidoras. Isso dentro do Município de São Paulo, obviamente. Com este objetivo a Lei Orgânica do Município reconhece através do seu Inciso VI do artigo 160 o poder de polícia administrativo que nós temos. Portanto, não existe qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade ao se legislar acerca da presente matéria mesmo porque a própria constituição federal no seu artigo 170, Inciso V, também prevê que as questões do meio ambiente devem ser consideradas de caráter primordial acima das atividades econômicas desenvolvidas. Portanto, seria uma das características que pode limitar o desenvolvimento de uma atividade econômica.

Assim, limitamos o exercício dessas atividades tendo por embasamento não só a norma constitucional mas também a norma da Lei Orgânica do Município que está para o Município como a Constituição Federal está para a União.

Preliminarmente era o que tínhamos a falar e, no que se refere ao mérito, nada houve a opor às demais comissões de mérito e na Comissão de Constituição e Justiça não há que se falar em impacto orçamentário mesmo porque não causará qualquer ônus ao Município esse tipo de exigência. Era basicamente o que havia a colocar e, se houver algum questionamento estou à disposição. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à equipe que assessora o mandato do Vereador Pena. Lembro que a matéria já foi debatida em audiência pública promovida pela Comissão de Política Urbana no dia 18 de novembro, oportunidade em que o Partido dos Trabalhadores se manifestou conjuntamente com o partido dos vereadores de Manaus que elabora projeto com o Vereador Pena da Casa.

Pergunto à assessoria se há inscritos para debate. (Pausa) Não havendo inscritos dou por encerrado o debate do PL 493/09 apresentado em 4 de agosto de 2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras contratarem responsáveis técnicos em meio ambiente e dá outras providências. O processo conclui sua perfeita instrução estando

Folha nº 56 #
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

à disposição da Secretaria Geral Parlamentar para encaminhamento para a segunda deliberação.

Chamo para debate o PL437/09 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, apresentado em 22 junho de 2009. Estabelece diretrizes para a criação e instalação do Parque Municipal Fazenda da Juta e dá outras providências. Chamo Álvaro de Abreu Alves que assessora a Vereadora para fazer a sustentação oral da matéria. Obrigado pela presença.

O SR. ÁLVARO DE ABREU ALVES – Obrigado. Boa tarde. Com este projeto de diretrizes da criação do Parque Municipal Fazenda da Juta a Vereadora Juliana Cardoso pretende contribuir para diminuir um pouco as desigualdades existentes na região de Sapopemba trazendo para a população que lá reside, em torno de 300 mil habitantes, um pouco mais do conceito de cidadania. A região de Sapopemba tem um dos mais baixos índices de desenvolvimento da cidade de São Paulo. É uma região que conta com população muito grande sem qualquer área verde significativa e sem qualquer parque municipal. Este parque busca trazer a preservação de área verde e que tem mata significativa hoje, a qual corre riscos todos os dias por uma série de fatores, como, por exemplo, a deposição de entulho, a ocupação das margens dessa área verde. É do interesse da população de Sapopemba e do interesse da Vereador Juliana Cardoso contribuir na preservação dessa área verde e, com isso, contribuir com a população de São Paulo, deixando para as gerações futuras uma área importante, configurada como um parque. À disposição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer a sustenção oral que o Sr. Alvaro de Abreu Alves fez neste exato momento, na representação do mandato na nobre Vereadora Juliana Cardoso. Quero lembrar a importância desse projeto: trata-se de uma área com mais de 150 mil m2 para a qual, pretende a nobre Vereadora, estabelecer diretrizes para instalação desse parque. Quero perguntar a nossa assessoria se há mais inscritos. Não? Não há mais inscritos, quero agradecer novamente a apresentação feita hoje, destacando que esse projeto receberá segunda audiência pública, oportunidade em que poderemos aprofundar o debate iniciado. Encerrado o debate do Projeto de Lei de número 437/2009.

Passemos ao item seguinte.

Projeto de Lei de número 201/2007 de autoria do Vereador Dalton Silvano, que dispõe sobre a renúncia e anistia a processos administrativos e judiciais pela Prefeitura da Cidade de São Paulo na cobrança de infrações sobre a Lei nº 13.525/03. Este projeto já teve audiência pública realizada nesta Comissão de Finanças e Orçamento no dia 23 de outubro do corrente ano. Para a sustentação oral da matéria, com a palavra o Sr. Luis Claudio Marchesi, que representa o mandato do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. LUIS CLAUDIO – Sr. Vereador José Police Neto, Presidente desta Comissão, senhores representantes das Secretarias, senhores e sociedade paulistana, gostaria de relembrar um breve histórico da situação. A Lei Cidade Limpa trouxe um novo conceito de comunicação em São Paulo, mas antes dela acontecer, havia distorções graves na cidade, principalmente de fiscalização. Não que a legislação não fosse eficiente, mas a corrupção, a prática dos “olhos fechados” e alguns acertos deixaram a publicidade exterior em São Paulo de uma forma descabida. Algumas das empresas, ou talvez a maioria, trabalhavam dentro da legislação, enquanto outras, inclusive, fora de São Paulo, invadiam o espaço da cidade e faziam o que bem entendiam, ou através de acertos com agentes vístores ou, simplesmente, atirando a esmo. Foi justamente essa situação que gerou a discussão do projeto Cidade Limpa.

Muitas empresas, com alvarás e, inclusive, com licença da Prefeitura, com toda a regulamentação legal, elas foram autuadas. Posteriormente a essas autuações aconteceu a aprovação do Projeto de Lei Cidade Limpa, de autoria do Executivo, que teve um único voto contrário, nesta Casa, que foi do Vereador Dalton Silvano. Ele, como publicitário, entendia que o assunto deveria ser melhor discutido para formalizar uma normalização nova, uma regulamentação nova, que padronizasse e conciliasse tanto os objetivos do Executivo, quanto das empresas.

Nesse ínterim, ou seja, da apresentação do projeto, e da legislação vigente, houve ainda várias multas e outros tantos procedimentos que, depois, o que aconteceu? A Lei foi aprovada e as

Folha nº 57
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

empresas ficaram com as pendências: fossem multas, recursos, ou outras alternativas jurídicas em andamento. O Vereador entendeu, então, que, a partir do momento que a Lei Cidade Limpa entrou em vigor, deveriam ser analisados os casos anteriores, para até serem anistiados ou terem reestudadas as multas.

A lei Cidade Limpa acabou por fechar vários postos de trabalho, várias empresas, trazendo consequências econômicas e sociais em função dessa força de trabalho que lá agia.

Então, a propositura do Vereador é que essas pendências que estão hoje na Secretaria Municipal da Fazenda ou os recursos que estão tramitando sejam anistiados porque fazem parte do passado. Isso pode beneficiar gente boa e gente ruim, empresário bom e ruim, mas não importa. A realidade é que a lei Cidade Limpa praticamente zerou a publicidade exterior na cidade de São Paulo, esse é o conceito que o Vereador defende para que aquelas empresas que estão com dificuldade em pagar até os direitos trabalhistas de funcionários demitidos, eles tenham primeiro esse direito e anistia ou como faz a propositura do Vereador, deixar isso como uma página virada porque a realidade da cidade virou e essa situação tem de virar também para os empresários.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço o mandato do Vereador Dalton Silvano que nos oferta a debate um projeto de lei apresentado em 2007 em audiência pública. Pergunto aos técnicos da Secretaria de Finanças se pretendem fazer exposição sobre a matéria, contribuir com o debate. (Pausa)

Passo a palavra ao Dr. Rodrigo, Chefe da Procuradoria, Chefe da Assessoria da Secretaria de Finanças para tecer considerações sobre a matéria.

O SR. RODRIGO – Exmo. Vereador Police Neto, na pessoa de quem cumprimento os demais componentes da Edilidade, Srs. assessores, assessoras e demais presentes.

Apenas a título de colaboração, de esclarecimento, o projeto de lei de autoria do Vereador Dalton Silvano expõe sobre a renúncia de anistia de processos administrativos e judiciais da Prefeitura na cobrança de infrações da lei 13.525. E trata de multas sobre posturas administrativas.

O artigo três do referido projeto nos traz: “O poder público municipal fica autorizado também a emitir certidões em caráter administrativo, isentando os contribuintes de qualquer pendência tributária ou fiscal sobre procedimentos originários”. Salvo melhor juízo, acredito que a lei 13.325 não trata de matéria tributária. Talvez fosse o caso de promover a... A título de sugestão apenas. Como se trata de multa de postura, à parte de renúncia tributária ou fiscal, acho que acaba ficando inadequada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Quero questionar a nossa assessoria técnica se temos outros inscritos. (Pausa) Não há inscritos. Quero agradecer a apresentação feita pela assessoria do Vereador Dalton Silvano, o nosso colega Luís Cláudio, assim como a participação dos membros do Executivo, neste momento, o Dr. Rodrigo, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Finanças.

Dou por encerrado o debate do PL 201/07.

Vamos iniciar o debate ao PL 372/09, apresentado no dia 28 de maio de 2009, do Vereador Dalton Silvano. Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva de pilhas, baterias, celulares, termômetros, cartões magnéticos e óleo comestível.

Passo a palavra para o Sr. Luís Claudio Marchesi, que aqui representa o mandato do Vereador Dalton Silvano, para que faça a sustentação oral da matéria.

O SR. LUÍS CLÁUDIO MARCHESI – Sr. Presidente, José Police Neto, agradeço mais uma vez a possibilidade de me manifestar em defesa desse projeto de lei.

Em nível mundial, eu acho, e nós estamos às portas de uma convenção mundial sobre o meio ambiente, sobre a temperatura da terra, sobre as condições climáticas, o Vereador Dalton Silvano nos traz, nesse projeto de lei, a discussão e agrega mais um elemento que é a questão das lâmpadas fluorescentes, porque culturalmente todos nós da cidade de São Paulo temos o hábito de jogar as pilhas do radinho, a pilha do equipamento de som fora. Daí vai para o lixo e o lixo que se dane!

Folha nº 58
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

A proposta do Vereador tem um âmbito muito mais importante de agregar no aspecto municipal a questão de discussões estadual, nacional e internacional da destinação desse lixo. Reforço que culturalmente temos essa facilidade de jogar fora a pilha.

Por exemplo, no caso específico desse projeto que prioriza a questão das lâmpadas fluorescentes. Na Holanda, 83% dessas lâmpadas são recicladas. O que é? Não é reformar a lâmpada, é desmontar a lâmpada porque tem dois polos de alumínio, mercúrio e tem o vidro. Tudo isso, quando quebramos e jogamos a lâmpada fluorescente no lixo, o descarte vai para o aterro. Temos uma questão química importante, conseqüentemente, o mercúrio vai para o solo freático e se dilui com a água. Essa mesma água vamos reaproveitar de alguma forma. Então, a proposta do Vereador no projeto de lei incluindo o guarda chuva de elementos é para que tenhamos a condição de formar uma jovem cultura de jogar a pilha no local adequado e a destinação e responsabilização de quem vende e de quem compra. São dois polos, sou o fabricante, o comerciante e o consumidor. É gerar polos de recepção desses elementos para reciclagem, quando for possível, ou para destinação adequada que não ofenda o meio ambiente. É isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Quero agradecer à assessoria do Vereador Dalton pelas informações e pela defesa da matéria que faz neste momento. Pergunto à nossa assessoria se temos inscritos para o debate. (Pausa) Não temos inscritos, dou por encerrados os debates ao PL 372/2009, que dispõe sobre a criação de programa de coleta seletiva de pilhas, baterias de celulares, termômetros, cartões magnéticos e óleo comestível. Esse projeto foi apresentado pelo Vereador Dalton Silvano no dia 28 de maio do presente ano. Muito obrigado pela participação de todos no debate.

Chamo o PL 604/2009, apresentado no dia 16 de setembro de 2009, de autoria do Vereador Roberto Trípoli, que estabelece procedimentos de controle ambiental para aquisição de carne bovina *in natura* pelo Município de São Paulo e dá outras providências. Projeto de lei que já realizou sua primeira audiência pública no dia 18/11/09, na Comissão de Política Urbana.

Chamo o Dr. Wilson Grassi, que representa o mandato do Vereador Roberto Trípoli.

O SR. WILSON GRASSI – Muito obrigado, boa tarde, Presidente, demais membros da Mesa. A preocupação do Vereador Roberto Trípoli em fazer esse projeto é muito pertinente porque, hoje, a pecuária é o maior vilão do desmatamento da Amazônia. A floresta é desmatada, principalmente, para a abertura de pastagens para criação de gado ou para novas fronteiras agrícolas, principalmente, para produção de soja, que acaba sendo usada na alimentação do gado.

Todos sabem que isso é tão importante que o Governo Federal embargou diversas áreas na Amazônia, em que não é permitido a criação de gado, em boa parte da Amazônia. Ao mesmo tempo que não é permitida a criação de gado, o próprio Governo Federal, por meio do BNDS, financia alguns frigoríficos na região que comprem carnes dessas regiões.

O que o Município de São Paulo tem a ver com isso? Boa parte dessa carne produzida em pastagens ilegais na Amazônia é consumida no Município de São Paulo, em parte, inclusive, pela própria Prefeitura Municipal.

Então, a proposta do nobre Vereador Roberto Trípoli é de que todo o fornecedor de carne para a Administração Pública direta e indireta do Município de São Paulo faça uma comprovação da origem de onde essa carne foi produzida e uma declaração de que ela não venha de áreas embargadas para a produção de carne, onde possa ter sido utilizado o trabalho escravo e infantil e áreas de grilagem.

A idéia do Vereador, com esse Projeto, é dificultar a compra de carne de origem ilegal pela Prefeitura de São Paulo.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Quero agradecer ao Dr. Wilson Grassi, que traz as manifestações do mandato do nobre Vereador Roberto Trípoli.

Quero perguntar à Assessoria Técnica se temos inscritos para esse debate. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerrado o debate ao projeto de lei de nº 604/2009, de

Folha nº 57 #
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

16/09/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, que estabelece procedimento de controle ambiental para aquisição de carne bovina *in natura*, pelo Município de São Paulo e dá outras providências. Projeto esse que, neste momento, encerra sua completa instrução, estando em condições para votação em 2ª discussão no plenário da Casa.

Neste momento, quero chamar a debate o projeto de lei nº. 2.024/2009, apresentado no dia 08/04/2009, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, que dispõe sobre a criação do selo de qualidade para controle e transparência da água mineral comercializada na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Dr. Israel Milagras, Assessor do Vereador Alfredinho.

O SR. ISRAEL MILAGRAS – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Público em geral.

O nobre Vereador Alfredinho propôs esse projeto de lei, que cuida da criação do selo de qualidade para rotular as águas minerais, envasadas na cidade de São Paulo.

Essa preocupação lhe ocorreu durante a CPI, a qual, recentemente, teve sua última reunião extraordinária, pela qual se constatou, por meio de uma investigação, o problema da contaminação do solo e, consequentemente, das águas do lençol freático.

O Projeto tem esse propósito: que a Covisa, o órgão fiscalizador, possa fiscalizar de uma forma efetiva e atestar a água da cidade de São Paulo como própria ao consumo. Estamos nos referindo à água envasada.

O controle, hoje, sobre as águas envasadas, ocorre somente sobre sete delas, ou seja, as demais não temos o controle, não temos como aferir o grau de qualidade da água.

Dessa forma, havendo o selo de qualidade, o consumidor estará, em tese, assegurado de que aquela água passou por um controle rígido de inspeção, que atestou a sua qualidade.

O Projeto foi recepcionado pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo declarado constitucional e legal; passou, também, pelas Comissões de Administração e de Finanças, e, hoje, está sendo submetido à segunda, e necessária, audiência pública.

É nesse sentido a iniciativa do nobre Vereador. É mais um sinal que S.Exa. manifesta de preocupação com a população desta Cidade, com a finalidade de preservar a segurança em relação à qualidade da água.

Existem em São Paulo hoje uma série de pontos contaminados. Alguns empreendimentos estão sofrendo um processo de descontaminação: terrenos que, por exemplo, foram comprados por 1 milhão, mas os proprietários estão gastando 2 milhões para descontaminar o solo do local, sujeitando a risco regiões vizinhas, que podem ser contaminadas, nesse processo, por um vazamento do veneno nesse processo. Então, a preocupação do Vereador é garantir que a água mineral envasada e distribuída em São Paulo seja apropriada ao consumo humano.

Agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao Dr. Israel, representante do Vereador Alfredinho, pelas informações trazidas sobre o projeto.

Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa) Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria.

Passemos ao próximo item, PL 321/2009, de autoria do Vereador José Américo, que estabelece isenção de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para todos os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos nos programas vinculados à Política Habitacional Municipal Estadual e Federal.

Lembro que esse projeto teve sua primeira audiência pública realizada na Comissão de Política Urbana desta Casa no dia 18 de novembro do corrente.

Passo a palavra ao Dr. Márcio, que representa, neste momento, a Bancada do PT, para fazer a defesa do projeto em tela.

O SR. MÁRCIO – Exmo. Sr. Presidente Netinho, nobre Vereador Pesaro e representantes do Executivo, boa tarde. Tenho a satisfação de apresentar o projeto de autoria do Vereador José Américo, que visa, justamente, a ampliar a isenção do ITBI para as habitações de interesse social, portanto da população de baixa renda. A referida isenção é concedida ao primeiro proprietário do imóvel, uma vez que já isenção para imóveis construídas diretamente pela

Folha nº 60 49
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

fls. 77

Cohab. A intenção do Vereador foi a de ampliar esse benefício aos demais programas, tanto na esfera estadual como na esfera federal. Penso que o projeto é muito meritório e cremos que, durante a elaboração do orçamento, será possível inclusão na proposta orçamentária. São essas, Sr. Presidente, as informações que gostaríamos de deixar a respeito do projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao Dr. Márcio pela exposição do projeto. Passo a palavra à assessoria da Secretaria de Finanças, que representa o Executivo neste debate, para suas considerações.

O SR. RODRIGO – Obrigado, Vereador. De fato, o projeto do Vereador José Américo é meritório. Só que, muito embora estejamos numa Comissão de Finanças e Orçamentos, cabem alguns esclarecimentos nos que se referem a questões jurídicas que acabam por eventualmente até impedir que o processo legislativo prossiga a partir da forma como ele foi proposto.

Como já foi bem dito, os imóveis da Cohab já são isentos de ITBI. Há outras hipóteses de incentivo fiscais, previstas na consolidação da legislação tributária da cidade de São Paulo, que peço licença para citar. Trata-se dos dispositivos da Lei 11.632/1994 e da Lei 13.402/2002, que isenta de ITBI as transmissões de bens que envolvem recursos do Programa de Arrendamento Residencial do Governo Federal.

Também ficam isentos de ITBI as transmissões que envolvam recursos do Fundo Municipal de Habitação e também as transações para imóveis exclusivamente residenciais, cujo valor seja total ou inferior a 30 mil reais. O Executivo já tem esta política de incentivo tendo em vista a consciência de que há necessidade dessa parte para a população de baixa renda e de interesse social deve ser de fato atendida, mas alguns aspectos de natureza jurídica que acabam tendo de ser colocados. A primeira questão que se coloca é a seguinte: todas as isenções que foram concedidas pelo Executivo sempre vieram posteriormente às leis que estabeleceram os programas municipais de habitação. Por que isso? Só com a lei posta e com os dados concretos, é possível o Poder Executivo Municipal estabelecer, estudar e verificar se há possibilidade de se conceder isenção, ou seja, algum incentivo fiscal, parcial ou total. Da forma como está colocado aqui é uma isenção ampla que, inclusive, impede a realização de estudo de impacto financeiro de todo e qualquer programa Estadual ou Federal que venha a ser editado, como por exemplo, o programa Minha Casa, Minha Vida, o Executivo tem de estudar as taxas limites, sabemos que o Minha casa, Minha Vida tem estabelecido faixas de renda e valores de imóveis para que você possa fazer o estudo de impacto orçamentário. Então, fica praticamente inviabilizada a realização desse estudo financeiro tendo em vista a amplitude da isenção a ser concedida com base no projeto proposto. Então, concluo que fica impossibilitado de se cumprir o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Outra questão é a violação do princípio da legalidade, na verdade, quando se trata de projeto de lei de caráter isentivo, segundo o Código Tributário Nacional, vigora o princípio da legalidade específica. Tem de ter uma lei específica para conceder a isenção. Neste caso, o projeto é amplo, é impossível realizar o estudo de impacto financeiro e orçamentário tendo em vista que não há estimativa para o futuro de projetos do Governo Federal e Estadual de limites de valores de modo que fica muito complicado para você poder fazer o cálculo das perdas de receitas decorrentes desse benefício. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Quero agradecer a contribuição trazida pelos técnicos da Secretaria de Finanças, não a mais inscitos, então, pergunto se o Dr. Márcio que fazer mais alguma consideração?

O SR. MÁRCIO – Em princípio quero agradecer as considerações do Dr. Rodrigo, indicar que vamos levar ao Vereador José Américo as observações apresentadas e sem dúvida alguma a comissão de finanças com relação ao mérito pode também levá-las em consideração visto que cabe ainda substitutivo, ou seja, instrumentos para corrigir eventuais imprecisões do projeto se assim for o caso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço o Dr. Márcio que na qualidade de assessor da Liderança do PT fez a defesa oral da matéria e levará as considerações à

Secretaria de Finanças ao seu proponente. Encerrado o debate do projeto de lei Nº 321/09, que foi apresentado no dia 12/05/09 que foi apresentado pelo Vereador José Américo e que estabelece a isenção de imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI para todos os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos nos programas vinculados à política habitacional do Município, Estado e da União.

Quero, neste momento, abrir os debates sobre o PL 317/2009, de autoria do Vereador José Ferreira Zelão, que dispõe sobre a determinação de que as edificações públicas ou privadas, que utilizam grupos motogeradores movidos a diesel, minimizem as emissões de poluentes atmosféricos destes pela substituição do combustível, utilização de filtros ou até mesmo pela substituição do equipamento por outro menos poluente, visando atender aos padrões exigidos pelo órgão ambiental, e dá outras providências.

Lembro que o projeto já passou por uma primeira audiência pública em 18 de novembro do corrente ano na Comissão de Política Urbana.

Passo a palavra ao Dr. Márcio, que, na qualidade de Assessor Técnico da Liderança do Partido dos Trabalhadores, fará a sustentação oral do projeto.

O SR. MÁRCIO – O Vereador, ele próprio, na primeira audiência pública a que V.Exa. fez referência, já apresentou as características do projeto, que, basicamente, visa à troca do combustível de geradores, de equipamentos que produzem energia mecânica ou elétrica – utilizados prédios públicos e privados – para combustível menos poluente, seja biodiesel ou biogás. Visa também a que os responsáveis adotem providências para minimizar o impacto causado pela queima do combustível fóssil, no caso, diesel, que é geralmente o combustível que alimenta esses equipamentos.

Sem dúvida alguma, a matéria é bastante contemporânea, razão pela qual o Vereador entende como oportuna sua apresentação. Eram essas as informações, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero apenas dar uma contribuição ao debate. O Vereador José Ferreira Zelão trouxe para a Comissão de Política Urbana importante estudo realizado pela Universidade de São Paulo, “Estudo das Emissões Atmosféricas de Grupo Motogeradores”, relativo à Região Metropolitana, trabalho orientado pelo Professor Murilo Tadeu Werneck Fagá. Além disso, houve debate na Comissão de Política Urbana relativo ao microclima na cidade de São Paulo e os impactos da poluição atmosférica na composição daquilo que os profissionais dessa área chama de ilha de calor.

Pergunto à assessoria se há inscitos. (Pausa) Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria e agradeço a sustentação feita pelo Dr. Márcio.

Passemos ao item seguinte, PL 269/2009, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, que acrescenta inciso VII ao art. 34 e inciso V ao art. 69, ambos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. Pretendo o projeto dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de concessão.

Lembro que essa matéria teve sua primeira audiência pública realizada em 18 de novembro do corrente ano na Comissão de Política Urbana.

Tem a palavra o autor, nobre Vereador Floriano Pesaro.

O SR. FLORIANO PESARO – Obrigado, Sr. Presidente, membros da Mesa, representantes do Executivo, colegas do Parlamento, assessores, público em geral. O projeto é muito simples e objetivo, pois aponta para o fato de que a grande maioria dos cidadãos de São Paulo desconhece o horário de coleta – seja em relação ao lixo comum, seja em relação à coleta seletiva. Dessa forma, esperamos que as empresas concessionárias do serviço urbano possam comunicar aos munícipes o horário da coleta e, assim, reduzir problemas resultantes da exposição de lixo em geral por muitas horas nas calçadas dos logradouros. Porque, com as chuvas, vemos sacos de lixo sendo levados e vindo a entupir bueiros.

Então, no fundo, o projeto contribui com a Cidade no sentido de obrigar as empresas concessionárias a publicizar aos cidadãos e informá-los sobre os horários em que a coleta passa. Mas o projeto não termina nisso, ele também propõe que ao longo do tempo a própria

Prefeitura e a sociedade possam mudar seu padrão de comportamento e cultura, colocando sempre o lixo de forma adequada, com a possibilidade da reciclagem e nos horários mais próximos para que não tenhamos tantos transtornos como temos hoje com a exposição excessiva do lixo nas ruas.

Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço ao nobre Vereador Floriano Pesaro, que veio pessoalmente fazer a sustentação oral nesta audiência pública sobre sua proposição. Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa). Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria.

Neste momento, dou por iniciados os trabalhos da audiência sobre o PL 206/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, apresentado no dia 9 de abril de 2007, que “dispõe sobre a compensação pelo poder público municipal entre créditos que lhe são devidos e dívidas da municipalidade decorrentes de precatórios de natureza alimentar, nos limites e na forma que especifica, e dá outras providências.”.

Lembro que para esse projeto já houve audiência pública realizada no dia 23/10 do corrente ano. Passo a palavra aos técnicos da Secretaria de Finanças para que façam suas considerações iniciais sobre a matéria.

O SR. RODRIGO – Mais uma vez obrigado pela oportunidade, Vereador Police. Esse projeto traz um tema palpitante que está na mídia atualmente, que são os precatórios; a questão do estoque dessa dívida de todos os entes subnacionais, Estados e municípios. Então, não poderíamos deixar de fazer observações. Deixo claro que é uma honra estar participando deste debate num ritmo democrático e salutar.

Vou fazer uma análise estritamente jurídica, mais uma vez, embora estejamos na Comissão de Finanças e Orçamento. Sob a ótica da norma jurídica e constitucional vigente atualmente, temo que o projeto é inconstitucional e vou explicar por quê. O *caput* do artigo 78 dos atos das disposições transitórias diz que “ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor e os de natureza alimentícia, os de que tratam o artigo 33 desse ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data da promulgação dessa emenda e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, acrescidos de juros legais em prestações anuais iguais e sucessivas no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.” O parágrafo 2º do artigo 78 diz que “as prestações anuais a que se refere o *caput* desse artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório de pagamento de tributos da entidade devedora”, ou seja, compensação.

Então, o que nós temos aqui é o seguinte: a Emenda 30/00, no âmbito da discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo um paralelo histórico, trouxe esta possibilidade: um novo parcelamento dos débitos de precatório, apenas daqueles emitidos até 1999; esses precatórios poderiam ser pagos em dez anos. O parágrafo 2º esclarece que, se não houver pagamento, esse débito terá poder liberatório em relação a créditos tributários que por ventura a entidade credora possa ter em relação a esse detentor do precatório. Ele faz a ressalva aos créditos definidos nele como de pequeno valor ou os de natureza alimentícia, ou seja, não se pode prever a compensação de precatórios alimentares com tributos, tendo em vista o disposto no *caput* do artigo 78 e no seu artigo 2º.

Apenas ressalto que tramita hoje no Congresso Nacional a PEC 12/06, do Senado Federal, que recebeu autuação da Câmara dos Deputados, Proposta de Emenda Constitucional 351/09, que foi aprovada em segundo turno de votação anteontem. Se essa proposta de emenda constitucional vier a ser aprovada em definitivo, alterando o texto constitucional vigente, poderá ser feita essa compensação, porque ela está prevista no artigo 100, na regra geral de pagamento de precatórios. Todavia, essa mesma proposta de emenda constitucional traz a previsão de um regime especial de pagamento de precatórios, inserindo o artigo 97 também nos atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

E por que isso? A ideia do Congresso Nacional, dos nossos deputados e senadores, sensíveis

Folha nº 634
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

aos problemas dos municípios e dos Estados, é que, muito embora desejável quitar toda a dívida de uma só vez, é, evidentemente, inviável. As receitas dos municípios e dos Estados são absolutamente incompatíveis para quitar um estoque de dívida tão grande. Apenas para que se tenha uma ideia, hoje, precatórios alimentares no município de São Paulo são da ordem de 5 bilhões de reais. Então, precisaria ter um pouco mais de razoabilidade ao se estabelecer a forma como se dará o pagamento dessas dívidas.

Ao ser aprovada essa Proposta de Emenda Constitucional 351/09, inserido o artigo 97 da DCT na Constituição Federal e feita a alteração no artigo 100 no texto definitivo da Constituição, após a quitação desse estoque de dívida, aí, sim, começaria a vigor o sistema de compensação de pagamento de precatórios e dívidas tributárias.

Era o que eu tinha a esclarecer, Sr. Presidente. Agradeço a todos a atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao representante da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo as considerações.

Pergunto à assessoria se há inscritos. (Pausa) Não havendo, dou por encerrado o debate sobre a matéria.

Neste momento, inicio o debate sobre o Projeto de Lei 244/07, de autoria do Vereador Wadih Mutran, apresentado no dia 18 de abril de 2007, que “autoriza o Poder Executivo a estabelecer isenção do pagamento de imposto predial e territorial urbano (IPTU) para as escolas e creches dirigidas à educação de alunos excepcionais.”.

Lembro a todos que, sobre esse projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou audiência pública dia 23 de outubro do corrente ano. Passo a palavra aos técnicos da Secretaria de Finanças, representantes do Executivo nesta Casa. Tem a palavra o Sr. Rodrigo.

O SR. RODRIGO – Mais uma vez, agradeço os senhores a atenção. Gostaria de trazer alguma colaboração ao debate a respeito do Projeto de Lei do Exmo. Vereador Wadih Mutran. Segundo o artigo 1º do presente projeto, ficam isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis onde funcionam as escolas e creches dirigidas à educação e orientação de alunos excepcionais.

O projeto é meritório no que diz respeito à questão da matéria, mas alguns esclarecimentos se fazem necessários. Primeiro é bom que se extinga as entidades sem fins lucrativos, das entidades que visam o lucro. Conforme está redigido o Projeto de Lei não há essa distinção, ou seja, estariam isentas do IPTU toda e qualquer entidade que preste serviços educacionais a alunos excepcionais.

No que diz respeito às entidades sem fins lucrativos, o projeto é desnecessário, com a devida vênia, pois existe previsão constitucional de imunidade já, artigo 150, inciso VI, letra c, § 4º. Para essas entidades sem fins lucrativos, ou seja, elas já são imunes, a Prefeitura não cobra IPTU dessas entidades educacionais.

No que tange às entidades com fins lucrativos, o mérito do projeto não me parece razoável. A desoneração tributária, neste caso, não significa que vai haver desoneração do custo da prestação de serviços para aquelas crianças excepcionais. Porquê? A entidade visa o lucro. O Município de São Paulo desonerando-a, não é garantia de que essa desoneração vai ser repassada lá na ponta. Pode ser absorvida, computada até como lucro, pode, inclusive, aumentar o lucro. Por isso não me parece muito razoável essa isenção para entidades com fins lucrativos. Como ressaltai elas visam o lucro e o repasse dessa desoneração dificilmente vai chegar na ponta. É o que ocorre muitas vezes com a tributação direta, e outros tributos regressivos que sabemos, infelizmente, acabam não chegando na ponta, para o consumidor final.

Merece ser ressaltado ainda o artigo 4º. “na hipótese de instituição beneficiada funcionar em prédio alugada, a isenção prevista na presente Lei terá lugar somente se, no contrato de locação, o imposto for a cargo dela”. Para fins tributários, de administração tributária, o IPTU é sempre cobrado do proprietário do imóvel. Ainda que o imóvel seja locado para uma entidade que preste serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais. Essa desoneração não vai atingir, portanto, o locatário. Porquê? Porque o tributo será cobrado do proprietário do imóvel (locador). Esses esclarecimentos fazem-se necessários para que o debate flua melhor.

Folha nº 64
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Agradeço a contribuição que a Secretaria de Finanças nos dá nesse momento, no debate do PL de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran. Pergunto se há mais inscrições. Não há. Dou por encerrado o debate do PL 244/07, na sua segunda audiência pública, que autoriza o Poder Executivo estabelecer isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as escolas e creches dirigidas à educação de alunos excepcionais.

Passemos ao item seguinte.

PL número 040/06, apresentado no dia 07 de fevereiro de 2006, de autoria dos nobres Vereadores Adilson Amadeu e Celso Russomano, dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os imóveis atingidos por enchentes e alagamentos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Com a palavra o Dr. Rodrigo, que representa a Secretaria de Finanças, é chefe da Assessoria Técnico-Jurídica daquela Secretaria para suas considerações.

O SR. RODRIGO – Obrigado, mais uma vez. Meus esclarecimentos serão mais objetivos e céleres. Apenas deixar ressaltado aos ilustres proponentes, ilustres Vereadores Adilson Amadeu e Russomano a existência da Lei 14.493 de 09 de agosto de 2007, a qual já prevê a isenção de IPTU para imóveis atingidos por enchentes a partir de 1º de outubro de 2006.

Então, gostaria de deixar registrada a existência da Lei 14.493, de 09 de agosto de 2007. Mas, uma questão que acredito seja interessante deixar, Áttila Russomanno, apenas gostaria de fazer apenas uma retificação, peço escusas pelo lapso.

Agora, mais uma observação que acredito seja pertinente, o artigo 2º, do Projeto de Lei proposto pelo Vereador Áttila Russomanno e Vereador Adilson Amadeu prevê, para efeito de concessão do benefício fiscal previsto no artigo 1º, dessa Lei: “Consideram-se atingidos pelas enchentes e alagamentos todos os imóveis edificadas e pertencentes às áreas afetadas, listadas em relatórios elaborados ...”, traz os órgãos administrativos que vão elaborar os relatórios.

O parágrafo 2º, do artigo 1º, considera como atingidos por enchentes os imóveis que tiverem necessidade de ser temporária ou definitivamente desocupados em função do alagamento, ou seja, para que seja considerada a isenção ou a remissão do crédito tributário, vai ter de haver desocupação do imóvel. Acredito que a lei vigente talvez seja até mais benéfica para o contribuinte, porque não traz essa necessidade de desocupação do imóvel.

O artigo 3º da Lei, parágrafo 1º: “Consideram-se para os efeitos desta Lei os imóveis atingidos por enchentes e alagamentos, aqueles edificadas que sofreram danos físicos, ou nas instalações elétricas, ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível de águas. Serão considerados, também, para efeito desta Lei os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos.” Ou seja, para implementar a isenção, que é condicional, acredito que no projeto proposto exige-se a desocupação temporária ou permanente do imóvel e, na Lei hoje vigente, não há essa necessidade.

São esses os esclarecimentos que gostaria de registrar. Agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Agradeço as informações trazidas pela assessoria da Secretaria de Finanças, lembrando que a Lei aprovada por este Parlamento é posterior à oferta do Vereador Adilson Amadeu e Russomanno, portanto o debate esclarecedor, do dia de hoje, pode, inclusive, induzir os vereadores à retirada da matéria já que ela já se encontra amparada em legislação posterior à sua apresentação.

Encerro os debates do Projeto de Lei 040/2006, de autoria dos Vereadores Adilson Amadeu e Russomanno, que dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos no âmbito do Município de São Paulo.

Neste momento, iniciaremos os debates do Projeto de Lei 355/2007, que foi apresentado no dia 16.5.2007, pelo Vereador Aurélio Miguel, e dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências. Projeto esse que teve a sua instrução e distribuição nas Comissões de Constituição e Justiça; Administração Pública; Educação, Cultura e Esportes, e Finanças e Orçamento. Pergunto à

Folha nº 65 #1
do Processo nº 01-0247/06
Carlos Roberto da Silva
RF 11.130

nossa secretaria se há inscritos e, não havendo inscritos, dou por encerrado o debate do Projeto de Lei 355/2007, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Dou início ao debate do Projeto de Lei 371/2009, apresentado nesta Casa no dia 27.5.2009, de autoria do Vereador Marco Aurélio Cunha, que dispõe sobre a criação de circuito para tráfego exclusivo de bicicletas e dá outras providências. Projeto esse que deu início à sua tramitação já no dia 28 de maio, distribuído às Comissões de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Trânsito, Transporte, Atividade Econômica; Turismo, Lazer e Gastronomia; Educação, Cultura e Esportes, e Finanças e Orçamento. Tendo a sua distribuição assinada pelo Vereador Dalton Silvano. Pergunto à nossa secretaria se há inscritos, não havendo inscritos dou por encerrado o debate do Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio Cunha.

Neste momento inicio o debate do Projeto de Lei 247/2006, de 13.4.2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que torna obrigatória a concessão de entrada franca aos alunos da rede pública municipal de ensino em um dia da semana em teatros, espetáculos municipais circenses, e eventos esportivos e dá outras providências.

Projeto esse que, no dia 18 de abril, teve a sua distribuição assinada pelo Presidente efetivo desta Casa, Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Comissão de Justiça, Comissão de Educação e a Comissão de Finanças Orçamento.

Pergunto à nossa Assessoria Técnica se temos inscritos para esse debate. (Pausa) Não havendo inscritos, quero dar por encerrada a audiência pública ao PL 247/2006, de autoria da Vereadora Noemi Nonato.

Quero perguntar à nossa Assessoria se conseguimos cumprir a pauta programada para esta audiência pública, que teve a abertura de nossos trabalhos realizada pelo Vereador Floriano Pesaro, membro efetivo desta Comissão. (Pausa) Realizamos todos os itens. Então, quero devolver a palavra ao nosso Presidente da Comissão, sendo eu apenas um assessor dos seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) - Concluídas todas as audiências públicas de todos os projetos apresentados, vou encerrar esta audiência pública e a sessão, agradecendo ao Líder José Police Neto por toda sua dedicação aos nossos trabalhos e ao Executivo aqui presente, também agradecer.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Sr. Presidente, queria agradecer a presença da população que, no dia de hoje, nesta sexta-feira, contou com a presença de diversos Vereadores que usaram a palavra. Mas o importante é esse exercício do debate nas audiências públicas, que é novo no processo legislativo, mas tem de ser enfrentado. Essa é uma questão fundamental. A Casa realiza, no mínimo, duas audiências públicas por matéria, mas me parece fundamental o reconhecimento de que as audiências públicas devem tornar o processo legislativo mais participativo. Este é o motivo pelo qual a Casa deve insistir nas convocações e realizações das audiências públicas para que isso se torne uma prática dentro do processo legislativo, mas também uma prática na participação da sociedade na elaboração dos projetos e nos debates que redundarão nas futuras leis.

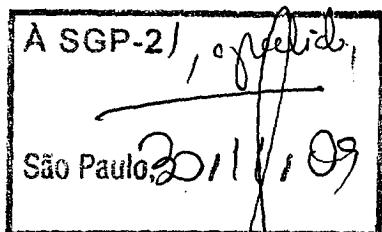
O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) - Muito obrigado, Police Neto.

Sem dúvida nenhuma, temos sempre a expectativa de uma participação cada vez maior da população paulistana nos debates de projetos de interesse da Cidade.

Queria agradecer, mais uma vez, à população presente, aos Assessores dos Srs. Vereadores, aos Srs. Vereadores, à equipe do Executivo - que estenda também meus cumprimentos ao Secretário -, à equipe da Casa e, mais uma vez, a você, nobre Vereador Police Neto, por ter conduzido tão bem mais essas audiências públicas.

Muito obrigado.

Estão encerrados os trabalhos.



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-1^a